

ATA NÚMERO 11, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR REALIZADA EM 14/05/2025.

N.º de Registo: 4312547.

Data: 28/04/2025.

Reunião: Reunião Ordinária do dia 14/05/2025.

----- Presenças: Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, Ana Rosa Nunes Alves Mendes, Eduardo Miguel Oliveira Alves e Isidro Carvalho da Rosa.

----- Faltas: Faltou a Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins que se encontra no gozo do período de férias, razão pela qual, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta.

----- Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M).

----- Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

----- Não havendo qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia.

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. SERVIÇO: TESOURARIA.

Ponto 1.1	N.º de Registo	10396	Data	08/05/2025	Processo	2025/150.20.404/15
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Situação Financeira do Município - Resumo Diário Tesouraria de 07-05-2025.

Serviço Proponente: 11217 DFP Tesouraria

Proposta: Tomar conhecimento da situação financeira do Município, através do Resumo Diário de

Tesouraria nº 85/2025 do dia 07 05 2025, sendo que em resumo, o Total de Disponibilidades é de 6.154.001,71 as Operações Orçamentais é de 5.970.315,67€ e as Operações não Orçamentais é de 183.686,04€.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da situação financeira do Município, referente ao Resumo Diário de Tesouraria nº 85/2025 do dia 07/05/2025, sendo que em resumo, o Total de Disponibilidades é de 6.154.001,71 as Operações Orçamentais é de 5.970.315,67€ e as Operações não Orçamentais é de 183.686,04€.

2. SERVIÇO: GAPP – GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E PROTOCOLO.

Ponto 2.1	N.º de Registo	9121	Data	22/04/2025	Processo	2025/300.30.008/12
-----------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Encontros de Preparação de futebol feminino sub-18, entre as seleções de Portugal e Suécia - Federação Portuguesa de Futebol.

Serviço Proponente: 101 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo

Proposta:

Dar conhecimento à Câmara Municipal do agradecimento da Federação Portuguesa de Futebol, pela colaboração do Município de Ponte de Sor no âmbito da realização dos encontros de futebol feminino sub-18, entre as seleções de Portugal e Suécia, que se realizaram no Estádio Municipal de Ponte de Sor nos dias dois (02) e quatro (04) de abril de dois mil e vinte e cinco (2025) Federação Portuguesa de Futebol.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do agradecimento da Federação Portuguesa de Futebol, pela colaboração do Município de Ponte de Sor no âmbito da realização dos encontros de futebol feminino sub-18, entre as seleções de Portugal e Suécia, que se realizaram no Estádio Municipal de Ponte de Sor nos dias dois (02) e quatro (04) de abril de dois mil e vinte e cinco (2025) Federação Portuguesa de Futebol.

Ponto 2.2	N.º de Registo	9202	Data	23/04/2025	Processo	2025/300.30.008/13
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Agradecimento da Escola de Artes do Norte Alentejano pelo transporte dos alunos do Polo de Ponte de Sor - Escola de Artes do Norte Alentejano do Polo de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 101 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo.

Proposta: Dar conhecimento à Câmara Municipal do agradecimento da Escola de Artes do Norte Alentejano ao Município de Ponte de Sor, pela pelo transporte dos alunos do Polo de Ponte de Sor da Escola de Artes do Norte Alentejano, considerando a sua participação nas três (03) Masterclasses Estágios que ocorreram em Portalegre nos dias oito (08), nove (09) e dez (10) de abril de dois mil e vinte e cinco (2025) Escola de Artes do Norte Alentejano.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento do agradecimento da Escola de Artes do Norte Alentejano ao Município de Ponte de Sor, pela pelo transporte dos alunos do Polo de Ponte de Sor da Escola de Artes do Norte Alentejano, considerando a sua participação nas três (03) Masterclasses Estágios que ocorreram em Portalegre nos dias oito (08), nove (09) e dez (10) de abril de dois mil e vinte e cinco (2025) Escola de Artes do Norte Alentejano.-----

Ponto 2.3	N.º de Registo	9860	Data	05/05/2025	Processo	2025/150.10.100/24
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Exercício Orion 25 - Brigada Mecanizada do Exército. -----

Serviço Proponente: 101 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo.

Proposta: Ratificar o despacho do Sr. Vice – Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Rogério Eduardo Correia Silva Alves datado de dois (02) de maio de dois mil e vinte e cinco (2025), que consistiu na cedência de espaço físico no Aeródromo Municipal e de apoio logístico para a realização do exercício Orion 25, que se realiza entre cinco (05) e dezasseis (16) de maio de dois mil e vinte e cinco (2025) no Concelho de Ponte de Sor durante a realização do mesmo e que se traduz na: -----

a) Disponibilização de área aproximada de 15.000 m2, localizada a sul do Hangar ocupado pela AEROMECA, no lado terra, destinada ao parque das viaturas que integram o dispositivo do exercício; -----

b) Disponibilização de área de aproximadamente 100m2 para instalação de 3 módulos de

contentores sanitários, localizada nas imediações do Hangar da ANEPC; -----

c) Utilização com carácter excecional, do portão localizado a sul voltado para a EN2 para fazer face, devido ao elevado número de entradas e saídas de veículos, que se estima que venha a acontecer durante o evento, de forma a não condicionar o normal acesso dos utilizadores do Aeródromo Municipal; -----

d) Ligação de pontos de água e de esgotos no Aeródromo Municipal e nos Foros do Domingão; -----

e) Cedência de Grades Anti-Motim; -----

f) Utilização do domínio público no Campo da Restauração no dia onze (11) de maio de dois mil e vinte e cinco (2025) para exposição de meios. – Brigada Mecanizada do Exército Português.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Rogério Eduardo Correia Silva Alves datado de dois (02) de maio de dois mil e vinte e cinco (2025), que consistiu na cedência de espaço físico no Aeródromo Municipal e de apoio logístico para a realização do exercício Orion 25, que se realiza entre cinco (05) e dezasseis (16) de maio de dois mil e vinte e cinco (2025) no Concelho de Ponte de Sor durante a realização do mesmo e que se traduz na: -----

a) Disponibilização de área aproximada de 15000 m2, localizada a sul do Hangar ocupado pela AEROMECA, no lado terra, destinada ao parque das viaturas que integram o dispositivo do exercício; -----

b) Disponibilização de área de aproximadamente 100m2 para instalação de 3 módulos de contentores sanitários, localizada nas imediações do Hangar da ANEPC; -----

c) Utilização com carácter excecional, do portão localizado a sul voltado para a EN2 para fazer face, devido ao elevado número de entradas e saídas de veículos, que se estima que venha a acontecer durante o evento, de forma a não condicionar o normal acesso dos utilizadores do Aeródromo Municipal; -----

d) Ligação de pontos de água e de esgotos no Aeródromo Municipal e nos Foros do Domingão; ---

e) Cedência de Grades Anti-Motim; -----

f) Utilização do domínio público no Campo da Restauração no dia onze (11) de maio de dois mil e vinte e cinco (2025) para exposição de meios. – Brigada Mecanizada do Exército Português.-----

Aprovado por maioria, com cinco votos a favor e um voto de abstenção. De referir que o voto de abstenção pertenceu ao Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa.-----

DELIBERAÇÃO

Ponto 2.4	N.º de Registo	9852	Data	05/05/2025	Processo	2025/150.10.100/23
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Interlocutor da Câmara Municipal de Ponte de Sor para a área da Sustentabilidade da Fundação Benfica Fundação Benfica. -----

Serviço Proponente: 101 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo

Proposta:

Ao abrigo do protocolo de colaboração assinado em 2011 entre o Município de Ponte de Sor e a Fundação Benfica e que se encontra atualmente em vigor, autorizar a indicação do Técnico Superior Francisco Aragonêz, enquanto interlocutor para o tema da sustentabilidade, cujos dados passarão a constar na base de dados da Fundação Benfica para efeitos de comunicações / convites sobre o tema.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar, ao abrigo do protocolo de colaboração assinado em 2011 entre o Município de Ponte de Sor e a Fundação Benfica e que se encontra atualmente em vigor, a indicação do Técnico Superior, Francisco Aragonêz, enquanto interlocutor para o tema da sustentabilidade, cujos dados passarão a constar na base de dados da Fundação Benfica para efeitos de comunicações / convites sobre o tema.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor. -----

Ponto 2.5	N.º de Registo	10476	Data	09/05/2025	Processo	2025/950.30.001/4
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Atribuição de Medalha de Ouro Municipal à Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor - ACIPS. -----

Serviço Proponente: 101 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo

Proposta:

Autorizar a atribuição da Medalha de Ouro Municipal à Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor - ACIPS. -----

DELIBERAÇÃO

Considerando que a Medalha de Ouro Municipal representa a mais elevada distinção honorífica atribuída pelo Município de Ponte de Sor, sendo reservada a instituições e personalidades cujo percurso, dedicação e impacto comunitário se traduzem em contributos excecionais para a dignificação do concelho e para a promoção do bem-estar coletivo. Neste contexto, e em

coerência com os critérios exigentes e ponderados que norteiam a atribuição desta condecoração, propõe-se a atribuição da Medalha de Ouro Municipal à ACIPS, associação cuja ação continuada tem sido decisiva para o fortalecimento do tecido económico e social pontessorense. -----

----A ACIPS – Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor tem desempenhado um papel essencial na dinamização do tecido empresarial e económico do concelho desde a sua fundação, a 1 de março de 1994. Criada com o objetivo de representar e defender os interesses dos comerciantes e industriais locais, a ACIPS tem vindo a crescer significativamente em número de associados e na sua influência, alargando a sua área de intervenção muito para além das fronteiras do concelho de Ponte de Sor, estendendo-se hoje a todo o território nacional. -----

----A sua ação não se limita à representação dos seus associados. A ACIPS tem desenvolvido um trabalho contínuo e estruturado no apoio ao empreendedorismo e à inovação, contribuindo para a modernização e competitividade das empresas e do comércio local. Para isso, tem estabelecido parcerias estratégicas, sendo um parceiro ativo do Município de Ponte de Sor em diversos projetos fundamentais para o desenvolvimento económico da região. -----

----Em estreita colaboração com o município, a ACIPS assume um papel determinante na gestão do Centro de Acolhimento e Apoio a Micro e Pequenas Empresas, reforçando a importância de criar um ecossistema favorável ao crescimento empresarial. Estes espaços permitem que empreendedores e empresários locais tenham acesso a infraestruturas modernas e serviços de apoio que contribuem para a inovação e competitividade dos seus negócios.-----

----Outra das suas iniciativas de grande impacto é a gestão do Centro de Acolhimento Empresarial de Ponte de Sor, um espaço dedicado ao apoio a micro e pequenas empresas. Este centro oferece condições essenciais para que novos negócios possam crescer e consolidar-se, promovendo a fixação de empresas no concelho e impulsionando o desenvolvimento sustentável.-----

----A ACIPS tem ainda sido um elemento-chave na organização do Portugal Air Summit, um certame de dimensão internacional que se afirma como o maior evento aeronáutico da Península Ibérica. Esta cimeira, realizada anualmente em parceria com o município, reúne os principais players da indústria aeronáutica e aeroespacial, promovendo a cidade de Ponte de Sor como um polo estratégico neste setor. O sucesso contínuo desta iniciativa tem sido crucial para atrair investimento e novas oportunidades para a região, consolidando a posição do concelho no panorama da aviação e das indústrias tecnológicas associadas.-----

----Outro fator que evidencia o papel fundamental da ACIPS no crescimento económico local e nacional é a sua capacidade de gestão e execução de fundos comunitários de apoio ao desenvolvimento económico, ao comércio local e à indústria. A associação tem demonstrado um elevado nível de competência e eficiência na implementação destes apoios, garantindo que os recursos são bem aplicados e que os projetos atingem os seus objetivos estratégicos.-----

----Um exemplo notável dessa capacidade é a implementação dos Bairros Digitais, um projeto inovador que visa modernizar e digitalizar o comércio local. A aposta na inovação, digitalização e capacitação empresarial tem sido uma constante na atuação da ACIPS, que procura sempre criar soluções eficazes para os desafios do tecido empresarial. A associação tem promovido formações, workshops e programas de apoio técnico, proporcionando aos seus associados as ferramentas necessárias para crescerem e se adaptarem às novas exigências do mercado.-----

----O impacto positivo da ACIPS vai muito além do apoio direto às empresas. A sua atuação tem gerado benefícios significativos para toda a comunidade, ajudando a criar emprego, atrair investimento e promover o crescimento económico sustentado. A associação tem sido um parceiro indispensável para o município, colaborando ativamente em estratégias e políticas públicas que visam o progresso da região.-----

----Ao longo dos seus mais de 30 anos de existência, a ACIPS tem sabido evoluir, crescendo em número de associados, modernizando-se e alargando a sua esfera de influência. Afirma-se também como uma instituição de referência não só em Ponte de Sor, mas a nível nacional e internacional. O seu trabalho na defesa dos interesses dos empresários, na promoção do desenvolvimento económico e na dinamização do comércio local tem sido reconhecido por várias entidades, reforçando a sua posição como uma das associações empresariais mais relevantes a nível nacional.-----

----Diante deste percurso exemplar e dos contributos inestimáveis que tem dado ao desenvolvimento económico, social e empresarial de Ponte de Sor e do país, a atribuição da Medalha de Ouro Municipal à ACIPS surge como um justo reconhecimento do seu mérito e dedicação. Esta distinção reflete não apenas a importância histórica da associação, mas também o seu papel fundamental na construção do futuro do concelho e na promoção da excelência empresarial a nível nacional. -----

----A ACIPS merece, pelo trabalho, competência e dedicação, ser reconhecida e homenageada com a mais distinta e elevada condecoração atribuída pelo Concelho de Ponte de Sor, a Medalha de Mérito Municipal, de Grau Ouro. -----

----Deste modo, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a atribuição da Medalha de Ouro Municipal à Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor - ACIPS. -----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor. -----

Ponto 2.6	N.º de Registo	10477	Data	09/05/2025	Processo	2025/950.30.001/4
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto: Atribuição da Medalha de Ouro Municipal à Associação Nova Cultura Montargil.

Serviço Proponente: 101 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo

Proposta: Autorizar a atribuição da Medalha de Ouro Municipal à Associação Nova Cultura Montargil.

DELIBERAÇÃO

Considerando que a Medalha de Ouro Municipal representa a mais distinta e elevada condecoração atribuída pelo Município de Ponte de Sor, sendo expressão de reconhecimento institucional por serviços e contributos de excepcional relevância para o desenvolvimento e valorização do concelho, importa, com justo e merecido destaque, propor a atribuição deste galardão à Associação Nova Cultura, de Montargil. -----

----Desde a sua fundação, em 2008, a Associação Nova Cultura tem assumido um papel ímpar na promoção, defesa e valorização do património cultural e recreativo da Freguesia de Montargil. O seu percurso tem sido marcado por uma ação contínua, coerente e profundamente comprometida com a identidade local, mas também com uma visão aberta ao futuro e à inovação na forma de fazer cultura.-----

----A Associação não só tem conseguido preservar e celebrar tradições e manifestações culturais enraizadas na comunidade, como tem sido uma força propulsora na criação de novos públicos e na dinamização de formas contemporâneas de expressão artística, favorecendo e valorizando o aparecimento de talentos locais. De forma notável, conseguiu sempre congregar, em torno dos seus projetos e iniciativas, personalidades de grande relevo intelectual, artístico e académico, figuras que, com o seu saber, prestígio e sensibilidade, enriqueceram o trabalho da instituição e contribuíram para o seu impacto alargado. -----

----É particularmente relevante destacar o investimento consistente que a Associação Nova Cultura tem feito na valorização do património imaterial da região, através da recolha, registo e divulgação de memórias, saberes e expressões da comunidade, recorrendo frequentemente às artes visuais e audiovisuais como ferramentas privilegiadas para esse fim. As suas produções literárias, cinematográficas e documentais, várias delas distinguidas a nível nacional e internacional, são expressão da excelência do seu trabalho e da sua capacidade de fazer da cultura um elo de união intergeracional.-----

----A vertente pedagógica e cívica assumida com responsabilidade e dedicação, reflete-se também em ações de formação e capacitação cultural, fomentando a criatividade e o espírito crítico de jovens e adultos, promovendo a cidadania ativa e formando públicos mais atentos e

participativos, pela dinamização de iniciativas de vária ordem, como o Coro de Câmara de Montargil.-----

----Além do campo artístico e cultural, a Associação Nova Cultura estendeu a sua ação à área desportiva e educativa, desenvolvendo práticas como a vela e a canoagem, e promovendo campanhas e iniciativas de apoio ao desenvolvimento escolar e social da comunidade local. A promoção dos desportos náuticos, como a vela e a canoagem, assume um papel estratégico no desenvolvimento da região, não apenas pela dinamização da atividade turística, mas também por estabelecer sinergias evidentes com um dos seus maiores ex-libris: a albufeira de Montargil. Este espelho de água, já reconhecido pela sua beleza natural e potencial recreativo, ganha uma nova dimensão ao ser palco de práticas desportivas que atraem visitantes, incentivam estilos de vida saudáveis e valorizam os recursos locais. A interligação entre a prática desportiva e o aproveitamento sustentável da barragem reforça o posicionamento da região como destino de excelência para o turismo ativo e de natureza. Neste mesmo sentido, importa destacar que, com o seu projeto do Núcleo de Vela, a Associação Nova Cultura favorece a democratização do acesso a este desporto, dando oportunidade a todos de terem contacto com o mesmo, especialmente a crianças e jovens.-----

----O seu percurso é exemplo claro de como uma associação de base local pode tornar-se um verdadeiro agente de transformação, de coesão social e de valorização do território. Deste modo, e por tudo o que representa para Montargil, para o concelho de Ponte de Sor e para a cultura no seu sentido mais amplo, propõe-se à Câmara Municipal de Ponte de Sor a atribuição da Medalha de Ouro Municipal à Associação Nova Cultura, em reconhecimento pelo seu inestimável contributo cívico, cultural e social.-----

----A Associação Nova Cultura merece, pelo trabalho, competência e dedicação, ser reconhecida e homenageada com a mais distinta e elevada condecoração atribuída pelo Concelho de Ponte de Sor, a Medalha de Mérito, de Grau Ouro.-----

----Deste modo, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a atribuição da Medalha de Ouro Municipal à Associação Nova Cultura Montargil.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 2.7

N.º de
Registo

10482

Data

09/05/2025

Processo

2025/950.30.001/4

Assunto:

Atribuição de Medalha de Ouro Municipal à CAMINHAR - Associação Cristã de Apoio Social.-----

Serviço Proponente: 101 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo

Proposta:

Autorizar a atribuição de Medalha de Ouro Municipal à CAMINHAR - Associação Cristã de Apoio Social. -----

Considerando que a Medalha de Ouro Municipal representa a mais elevada distinção honorífica atribuída pelo Município de Ponte de Sor, sendo reservada a instituições e personalidades cujo percurso, dedicação e impacto comunitário se traduzem em contributos excecionais para a dignificação do concelho e para a promoção do bem-estar coletivo.-----

---Neste contexto, e em coerência com os critérios exigentes e ponderados que norteiam a atribuição desta condecoração, propõe-se a atribuição da Medalha de Ouro Municipal à Associação Caminhar, uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, com sede em Ponte de Sor, cuja intervenção profunda e continuada tem sido decisiva para o fortalecimento do tecido social pontessorenses.-----

---Fundada em 2002, a génese da Caminhar está intimamente ligada a uma resposta concreta a um flagelo que, à época, afetava a comunidade: o flagelo das dependências. Foi da consciência desta realidade e da urgência de lhe dar resposta que nasceu uma organização com um propósito claro, debelar esse problema estrutural, através de uma abordagem multidimensional e humanista, centrada na dignidade da pessoa, na proximidade e no acompanhamento continuado.-----

DELIBERAÇÃO

---Com uma ação preventiva, muitas vezes invisível aos olhos da maioria, tem-se revelado essencial para quebrar ciclos de exclusão, marginalização e sofrimento, com impacto real na regeneração de vínculos familiares, na autoestima dos indivíduos e na construção de projetos de vida alternativos e saudáveis.-----

---Inspirada por valores cristãos, que servem de referência ética e orientadora da sua prática, a Caminhar acredita na formação do ser humano através da educação para os valores. Com uma ação enraizada no território e atenta às suas múltiplas vulnerabilidades, a instituição tem alargado progressivamente o seu campo de intervenção, dedicando-se ao apoio de pessoas de todas as faixas etárias, numa lógica de inclusão social, capacitação e desenvolvimento integral.---

---As suas iniciativas refletem um compromisso firme com a dignificação da vida humana em todas as suas fases e expressões. A Caminhar atua em campos tão diversificados como o apoio psicológico, a orientação familiar, a formação parental, o projeto de voluntariado BS3, o trabalho com jovens, através de uma cultura de tolerância e diversidade com participação em Projetos Erasmus, e a intervenção nas áreas das dependências e da saúde mental. De entre estas, tem vindo a ganhar uma marca muito própria na comunidade a dinamização da Universidade Sénior como espaço de aprendizagem ao longo da vida e de capacitação em várias áreas do saber, e que

já se afirmou como plataforma de acolhimento e de promoção do envelhecimento ativo. Destaca-se também o recurso à expressão musical como forma de integração e de dinamização comunitária, plasmada em projetos como o Grupo de Violas e o Coro Gospel.-----

----O trabalho da Caminhar frutifica, deixa marcas e transforma. Deixa marcas visíveis nas famílias que reencontram caminhos de esperança, nos jovens que descobrem propósitos e vocações, nos seniores que vivem com mais sentido e pertença, nas pessoas que, muitas vezes em silêncio, voltam a acreditar em si mesmas. Mas deixa também marcas invisíveis, aquelas que se inscrevem na memória coletiva, na cultura de solidariedade que vai sendo tecida, dia após dia, nas ruas, nas escolas, nos lares, nas instituições, na alma viva da cidade.-----

----Com mais de duas décadas de intervenção consistente, a Associação Caminhar afirma-se como uma verdadeira referência na rede social do concelho, exemplo maior de como a ação persistente, sensível e comprometida pode mudar destinos, gerar novas oportunidades e construir uma comunidade mais justa, mais coesa e mais humana, de que têm sido exemplo as parcerias estabelecidas e que estiveram na origem de projetos como a dinamização dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social, (CLDS) essenciais na promoção da inclusão de grupos populacionais que revelem maiores níveis de fragilidade social.-----

----É, por isso, com inteira justiça e profundo reconhecimento que se propõe à Câmara Municipal de Ponte de Sor a atribuição da Medalha de Ouro Municipal à Associação Caminhar, em sinal de gratidão e respeito pelo seu inestimável contributo para a construção de uma sociedade mais inclusiva, solidária e transformadora.-----

----Deste modo, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a atribuição da Medalha de Ouro Municipal à CAMINHAR - Associação Cristã de Apoio Social.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 2.8	N.º de Registo	10483	Data	09/05/2025	Processo	2025/950.30.001/4
Assunto:	Atribuição da Medalha de Ouro Municipal à Fundação das Casas de Fronteira e Alorna. -----					
Serviço Proponente:	101 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo					
Proposta:	Autorizar a atribuição da Medalha de Ouro Municipal à Fundação das Casas de Fronteira e Alorna. -----					

DELIBERAÇÃO

Considerando que a Medalha de Ouro Municipal constitui a mais elevada distinção atribuída pelo Município de Ponte de Sor, representando o reconhecimento solene da comunidade a instituições cujo contributo se revela particularmente notável na valorização do concelho, no fortalecimento da sua identidade e na promoção do bem comum.-----

----Neste contexto, e com inteira justiça, propõe-se a atribuição da Medalha de Ouro Municipal à Fundação das Casas de Fronteira e Alorna, instituição que, desde a sua criação, tem desempenhado um papel cultural de inegável relevo e impacto, nomeadamente através do protocolo estabelecido com a Câmara Municipal de Ponte de Sor em 1993 — um acordo que marcou um novo ciclo de desenvolvimento cultural no território concelhio.-----

----Instituída por Dom Fernando Mascarenhas (1945–2014), a Fundação das Casas de Fronteira e Alorna herdou e honra o legado de três grandes Casas da antiga nobreza portuguesa — Fronteira, Alorna e Távora — integrando um riquíssimo património histórico e artístico. O Condado da Torre, situado em Torre das Vargens, no concelho de Ponte de Sor, constitui não apenas a base financeira da Fundação, como também o elo de ligação privilegiado entre esta instituição e o nosso território, assumindo-se como ponto de partida para uma relação de proximidade cultural, afetiva e cívica com o concelho.-----

----O protocolo estabelecido com o Município de Ponte de Sor permitiu, ao longo das últimas décadas, uma notável dinamização da vida cultural pontessorenses, concretizando uma visão de descentralização cultural rara e exemplar: a de levar programação artística de grande qualidade a um território de baixa densidade populacional, rompendo com a lógica da centralização urbana e garantindo o acesso democrático à fruição e à criação cultural.-----

----Graças a esta parceria, o concelho beneficiou da realização de inúmeras iniciativas de elevado valor artístico nas áreas das artes plásticas, da música, da literatura e da reflexão cultural, promovendo o contacto direto com criadores e pensadores de renome, nacionais e internacionais, contribuindo para o enriquecimento cultural da população e para o aumento efetivo do espólio artístico do Município de Ponte de Sor, por via das doações da Fundação das Casas de Fronteira e Alorna.-----

----A Fundação tem assumido, assim, um papel estruturante na qualificação do território concelhio, revelando uma visão esclarecida, sustentada e generosa, que alia a responsabilidade pelo património herdado à missão contemporânea de o pôr ao serviço da comunidade.-----

----A sua ação tem sido decisiva na construção de uma oferta cultural coesa, exigente e inspiradora, abrindo horizontes, despertando vocações, cultivando o gosto artístico e fortalecendo o sentimento de pertença a um território onde a cultura é fator de desenvolvimento e coesão.-----

----Pela sua visão estratégica, pelo seu compromisso com o concelho, e pelo impacto duradouro da sua ação no panorama cultural local e nacional, a Fundação das Casas de Fronteira e Alorna

constitui uma referência incontornável na história recente de Ponte de Sor.-----
 ----É, por tudo isso, com profundo reconhecimento e elevada consideração que se propõe à Câmara Municipal de Ponte de Sor a atribuição da Medalha de Ouro Municipal à Fundação das Casas de Fronteira e Alorna, em homenagem ao seu inestimável contributo para a dignificação cultural do concelho, pela valorização do património e pelo exemplo cívico de descentralização e democratização do acesso à cultura.-----
 ----A Fundação Casas de Fronteira e Alorna merece, pelo trabalho, competência e dedicação, ser reconhecida e homenageada com a mais distinta e elevada condecoração atribuída pelo Concelho de Ponte de Sor, a Medalha de Mérito, de Grau Ouro.-----
 ----Deste modo, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a atribuição da Medalha de Ouro Municipal à Fundação das Casas de Fronteira e Alorna.-----
 Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 2.9 N.º de Registo

10484

Data

09/05/2025

Processo

2025/950.30.001/4

Assunto:

Atribuição da Medalha de Ouro Municipal ao Sr. Francisco Manuel Lopes Alexandre.-----

Serviço Proponente:

101 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo

Proposta:

Autorizar a atribuição da Medalha de Ouro Municipal ao Sr. Francisco Manuel Lopes Alexandre.-----

DELIBERAÇÃO

Considerando que a Medalha de Ouro Municipal representa a mais elevada distinção honorífica atribuída pelo Município de Ponte de Sor, sendo reservada a instituições e personalidades cujo percurso, dedicação e impacto comunitário se traduzem em contributos excecionais para a dignificação do concelho e para a promoção do bem-estar coletivo.-----
 ----O Município de Ponte de Sor tem a honra de reconhecer e homenagear Francisco Manuel Lopes Alexandre com a Medalha de Ouro Municipal, uma distinção que se justifica plenamente pelo seu excepcional percurso de dedicação ao serviço público, pelo seu contributo inestimável para o desenvolvimento da nossa comunidade e pelo seu incansável compromisso com os valores fundamentais da democracia.-----
 ----Ao longo de mais de duas décadas de trabalho em prol do bem comum, Francisco Alexandre demonstrou um espírito de entrega exemplar, pautado por um profundo sentido de missão e de

responsabilidade. Exerceu, durante 20 anos, o cargo de Presidente da Junta de Freguesia, período em que consolidou a sua reputação como um líder próximo da população, atento às suas necessidades e sempre empenhado na implementação de soluções. A sua eleição marcou, igualmente, um momento de viragem relevante na cena política pontessorense.-----

----A sua dedicação ao serviço público não se limitou ao âmbito da freguesia, tendo também exercido funções autárquicas de elevada relevância. Como Vice-Presidente da Câmara Municipal e Vereador, demonstrou uma visão estratégica e um forte compromisso com o desenvolvimento sustentável do concelho. Para além da sua notável carreira autárquica, destacou-se ainda pelo seu envolvimento em diversas associações locais, tendo ocupado cargos de relevo em várias entidades de carácter social e desportivo, destacando-se os cargos de Tesoureiro do Elétrico Futebol Clube (1978-1995), de Presidente da Direção (05/1998 a 06/2000) e Presidente da Assembleia Geral do mesmo Clube (06/2000 a 05/2009). Ocupou ainda os cargos de Presidente da Direção do Centro Comunitário de Ervideira, Presidente da Direção da Associação Recreativa e Cultural de Ervideira e Vice-Presidente da Assembleia Geral da Associação de Futebol de Portalegre. O seu contributo para o associativismo no concelho e na região foi inestimável, reforçando o espírito de solidariedade e promovendo o dinamismo das coletividades por onde passou. -----

----A sua dedicação à causa pública nunca foi movida por interesses pessoais, mas sim pela vontade genuína de servir e melhorar a vida dos seus concidadãos.-----

----Reconhecido pelo seu trato afável e pela sua capacidade de unir pessoas em torno de causas comuns, Francisco Alexandre construiu ao longo dos anos uma relação de respeito e proximidade com a população. A sua personalidade forte e marcante fez dele um líder inspirador, alguém que nunca hesitou em lutar pelas causas fundamentais da democracia, pela igualdade de oportunidades e pela justiça social. A sua voz, sempre firme e ponderada, foi determinante na defesa dos interesses do município e dos seus habitantes, deixando um legado de integridade e serviço público exemplar.-----

----Face a este percurso notável, pautado pela dedicação, pela competência e pelo humanismo, a atribuição da Medalha de Ouro Municipal a Francisco Alexandre surge como um justo reconhecimento do seu contributo inestimável para o progresso e desenvolvimento do nosso concelho. A sua vida e obra são um testemunho inspirador do verdadeiro significado do serviço público, servindo de exemplo para as gerações futuras.-----

----Pelo impacto profundo que teve na nossa comunidade, pelo seu inabalável compromisso com o bem comum e pela sua marca indelével na história do nosso município, o Município de Ponte de Sor orgulha-se de prestar esta homenagem a Francisco Alexandre, expressando-lhe o mais profundo reconhecimento e gratidão.-----

----Deste modo, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta

apresentada, deliberou autorizar a atribuição da Medalha de Ouro Municipal ao Sr. Francisco Manuel Lopes Alexandre.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 2.10	N.º de Registo	10487	Data	09/05/2025	Processo	2025/950.30.001/4
------------	----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Atribuição da Medalha de Ouro Municipal ao Grupo Experimental de Ponte de Sor - GEPS.-----

Serviço Proponente: 101 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo

Proposta:

Autorizar a atribuição da Medalha de Ouro Municipal ao Grupo Experimental de Ponte de Sor - GEPS.-----

DELIBERAÇÃO

Considerando que a Medalha de Ouro Municipal é a mais elevada distinção atribuída pelo Município de Ponte de Sor, reconhecendo instituições cujo percurso e ação contribuíram, de forma notável, para o desenvolvimento do concelho, para a promoção da cidadania ativa e para a valorização da comunidade.-----

---É neste espírito de justo reconhecimento que se propõe a atribuição da Medalha de Ouro Municipal ao Grupo Experimental de Ponte de Sor (GEPS), organismo desportivo e cultural que, desde 1983, tem desempenhado um papel central na dinamização do desporto e da vida cultural da cidade.-----

---Fundado pelo Professor João Espadinha, o GEPS nasceu com uma visão clara: a de promover o desporto, a atividade física e o acesso à cultura como pilares fundamentais de uma sociedade mais saudável, participativa e coesa. As suas primeiras iniciativas, o apoio ao desenvolvimento do Andebol e a criação do jornal EXPERIÊNCIA, com conteúdos culturais e de entretenimento, testemunham desde logo esta vocação multifacetada e integradora.-----

---Ao longo de mais de quatro décadas de atividade ininterrupta, o Grupo Experimental afirmou-se como uma referência incontornável no panorama associativo pontessorenses. Atualmente, está fortemente ligado à prática desportiva, com especial enfoque no bem-estar físico e psicológico dos seus atletas, treinadores e técnicos, evidenciando um compromisso permanente com a saúde e a qualidade de vida da comunidade.-----

---A sua oferta desportiva tem vindo a crescer e a diversificar-se, englobando modalidades como Andebol, Badminton, Ginástica, Padel, Ténis, Ténis de Mesa, Voleibol, Todo-o-Terreno e Artes Marciais, disciplinas na quais o GEPS tem tido um papel essencial na sua dinamização,

contribuindo para o seu enraizamento local, para o desenvolvimento técnico e formativo de inúmeros praticantes e para uma oferta desportiva concelhia eclética que favorece o sucesso desportivo de Ponte de Sor e a adoção de uma atividade física regular em contexto não competitivo.-----

---A vitalidade do GEPS reflete-se também no contante aumento da sua atividade, sinal claro da confiança da população pontessorenses nesta associação, que tem sabido renovar-se, adaptar-se aos desafios contemporâneos e responder de forma eficaz às necessidades da comunidade.-----

---A sua atuação, pautada por um espírito de serviço, inclusão e excelência, tem feito do Grupo Experimental um parceiro estratégico na dinamização do desporto local, em estreita colaboração com o Município e com outras entidades, contribuindo para a afirmação de Ponte de Sor como concelho ativo, saudável e comprometido com a formação integral dos seus cidadãos. Esta parceria tem tido a sua materialização em atividades complementares ao desenvolvimento das Atividades Extracurriculares e em ações de promoção e iniciação à prática desportiva.-----

---A atribuição da Medalha de Ouro Municipal ao GEPS representa, assim, não apenas o reconhecimento de um passado exemplar, mas também o incentivo a um presente vibrante e a um futuro onde o desporto, a cultura e a participação cívica continuam a ser valores fundacionais do nosso território.-----

---É, por tudo isto, com profundo respeito e gratidão que se propõe à Câmara Municipal de Ponte de Sor a atribuição da Medalha de Ouro Municipal ao Grupo Experimental de Ponte de Sor, em reconhecimento pela sua excecional contribuição para a promoção do desporto, da saúde, da cultura e da coesão comunitária no concelho.-----

---Deste modo, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a atribuição da Medalha de Ouro Municipal ao Grupo Experimental de Ponte de Sor – GEPS.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 2.11	N.º de Registo	10489	Data	09/05/2025	Processo	2025/950.30.001/4
Assunto:	Atribuição da Medalha de Ouro Municipal ao Grupo de Promoção Sociocultural de Montargil. -----					
Serviço Proponente:	101 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo					
Proposta:	Autorizar a atribuição da Medalha de Ouro Municipal ao Grupo de Promoção Sociocultural de Montargil. -----					

DELIBERAÇÃO

Considerando que a Medalha de Ouro Municipal é a mais elevada distinção atribuída pelo Município de Ponte de Sor, representando um reconhecimento solene a instituições cujo legado e ação se traduzem num contributo excecional para o desenvolvimento cultural, social e comunitário do concelho.-----

----Neste enquadramento, é com grande justiça e profundo respeito que se propõe a atribuição da Medalha de Ouro Municipal ao Grupo de Promoção Sociocultural de Montargil, uma entidade que há mais de cinco décadas se afirma como verdadeiro pilar da identidade local e como motor ativo da dinamização cultural do concelho.-----

----A sua origem remonta à fundação do Rancho Folclórico de Montargil, em 26 de abril de 1970, tendo a formalização jurídica ocorrido a 20 de janeiro de 1984. Desde então, esta associação tem assumido um papel ímpar na promoção, defesa e valorização do património cultural e recreativo da Freguesia de Montargil. O seu percurso tem sido marcado por uma ação contínua, coerente e profundamente comprometida com a identidade local, mas também com uma visão aberta ao futuro e à renovação dos modos de fazer cultura. -----

----O Grupo tem vindo a alargar o seu campo de ação, desenvolvendo uma atividade plural e dinâmica nos domínios da cultura, do desporto, da ciência e do recreio, sempre com base nos princípios do voluntariado, da entrega gratuita e do respeito pela diversidade de credos, ideologias e expressões.-----

----Reconhecida como Pessoa Coletiva de Utilidade Pública desde 1987 e distinguida com a Medalha de Prata de Mérito Municipal em 1992, a associação tem demonstrado, ao longo de décadas, um compromisso notável com a promoção da cultura local e com a preservação da memória coletiva da comunidade montargilense.-----

----Através da sua estrutura multifacetada, composta por diversos grupos de trabalho como o Grupo de Violas “Lagartos & Companhia”, o Grupo de Danças de Salão, o CantarGil, o Grupo de Teatro “Mensagem”, os Jograis de MonteArgil, e o projeto de Foles e Realejos, esta associação tem sabido renovar-se continuamente, acolhendo novas gerações e linguagens artísticas sem nunca perder a ligação profunda às suas raízes etnográficas. De entre estas, destaca-se a excelência etnográfica do Rancho Folclórico (Adulto, Infantil/Juvenil e Escolas), que tem feito uma representação exímia do concelho e da região a nível nacional e internacional, levando as nossas tradições, costumes e idiossincrasias ao mundo.-----

----A sua ação representa um verdadeiro exercício de cidadania cultural, uma ponte entre o passado e o presente, entre a tradição e a contemporaneidade, onde se honra o património imaterial, se celebra a identidade e se forma público crítico, criativo e participativo.-----

----O Grupo de Promoção Sociocultural de Montargil tem sido, ao longo dos anos, um verdadeiro embaixador do concelho, dentro e fora das suas fronteiras, levando consigo a alma da cultura pontessorense através da dança, da música, do teatro, da oralidade e da recriação histórica. A sua

missão de representação etnográfica e preservação da memória coletiva assume um valor incalculável numa época em que a globalização ameaça muitas vezes apagar os traços distintivos das culturas locais.-----

----A atribuição da Medalha de Ouro Municipal é, por isso, mais do que um ato de reconhecimento: é um gesto de gratidão e de homenagem a um percurso exemplar, feito de trabalho voluntário, de dedicação à causa pública, e de amor pela cultura, pelas pessoas e pelas histórias que fazem de Montargil e de Ponte de Sor territórios vivos, com alma e identidade.-----

----Em nome da comunidade, propõe-se à Câmara Municipal de Ponte de Sor a atribuição da Medalha de Ouro Municipal ao Grupo de Promoção Sociocultural de Montargil, em reconhecimento pelo seu inestimável contributo para o enriquecimento cultural e social do concelho e pela sua incansável dedicação à valorização da tradição e da identidade local.-----

----O Grupo de Promoção Sociocultural de Montargil merece, pelo trabalho, competência e dedicação, ser reconhecido e homenageado com a mais distinta e elevada condecoração atribuída pelo Concelho de Ponte de Sor, a Medalha de Mérito, de Grau Ouro.-----

----Deste modo, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a atribuição da Medalha de Ouro Municipal ao Grupo de Promoção Sociocultural de Montargil.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 2.12	N.º de Registo	10492	Data	09/05/2025	Processo	2025/950.30.001/4
------------	----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto: Atribuição da Medalha de Ouro Municipal ao Professor Doutor José Fernandes e Fernandes. -----

Serviço Proponente: 101 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo

Proposta: Autorizar a atribuição da Medalha de Ouro Municipal ao Professor Doutor José Fernandes e Fernandes. -----

DELIBERAÇÃO

Considerando que a Medalha de Ouro Municipal, a mais alta distinção atribuída pelo Município de Ponte de Sor, visa reconhecer cidadãos que, pelo seu mérito excecional, tenham contribuído de forma notável para o prestígio da sua terra natal, projetando o nome do concelho a nível nacional e internacional.-----

----Neste sentido, é com profundo orgulho e sentido de justiça que se propõe a atribuição da Medalha de Ouro Municipal ao Professor Doutor José Fernandes e Fernandes, figura maior da

medicina portuguesa e um dos mais ilustres pontessorenses da atualidade.-----

---Natural de Ponte de Sor, onde nasceu em 1946, José Fernandes e Fernandes construiu uma carreira de excelência na área da Cirurgia Vasculuar, tornando-se uma referência incontornável, não apenas pelo seu notável percurso clínico e académico, mas também pelo papel pioneiro que desempenhou na modernização e afirmação desta especialidade em Portugal e além-fronteiras.

Licenciado em Medicina pela Universidade de Lisboa (1969), especializou-se em Cirurgia Geral (1975) e Cirurgia Vasculuar (1979), tendo realizado formação avançada no prestigiado St. Mary's Hospital, em Londres. Obteve o grau de Doutor em Cirurgia em 1985 e, pelo reconhecimento internacional da sua carreira, foi agraciado com o título de Doutor Honoris Causa pela Universidade de Atenas.-----

---Ao longo de mais de três décadas, exerceu no Hospital de Santa Maria, onde dirigiu o Serviço de Cirurgia Vasculuar a partir de 1981. Em 1986, fundou o Instituto Cardiovascular de Lisboa, contribuindo decisivamente para o avanço da medicina cardiovascular em Portugal.-----

---No plano académico, foi Professor Catedrático de Cirurgia e Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (2005-2015), assumindo sempre um papel inspirador na formação de novas gerações de médicos, com um espírito exigente e humanista, guiado pela convicção de que "só o que é difícil vale a pena".-----

---Publicou mais de uma centena de artigos científicos e coeditou o reconhecido Manual of Vascular Surgery, tendo ainda ocupado cargos de relevo em sociedades científicas de prestígio, como a European Society of Vascular Surgery e a International Union of Angiology. Foi distinguido como membro honorário de diversas instituições internacionais e figura entre os grandes nomes da cirurgia no livro Legends, Leaders, Pioneers – Surgeons who built vascular surgery.-----

---Para além do seu imenso contributo médico e académico, o Professor José Fernandes e Fernandes manteve sempre um vínculo forte com a sua terra natal. Entre 2002 e 2009, serviu como Presidente da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, cargo que desempenhou com elevação, sentido cívico e profundo amor à sua comunidade.-----

---Homem de valores, criou um prémio de mérito escolar em homenagem aos seus pais, atribuído a alunos com elevado sucesso académico, reforçando o seu compromisso com a educação, a valorização do esforço e a criação de oportunidades para as novas gerações pontessorenses.-----

---A atribuição da Medalha de Ouro Municipal representa, assim, o reconhecimento solene de um percurso de vida excecional, marcado pelo rigor, pela dedicação e pela paixão pelo conhecimento, qualidades que fazem de José Fernandes e Fernandes um verdadeiro embaixador de Ponte de Sor no mundo científico e académico.-----

---O seu legado é, simultaneamente, fonte de orgulho para o concelho e inspiração para todos aqueles que acreditam que a excelência nasce do trabalho, da ética e da perseverança. É, por

isso, com honra e gratidão que se propõe a atribuição da Medalha de Ouro Municipal ao Professor Doutor José Fernandes e Fernandes, pontessorense que atingiu os píncaros do saber e do mérito, deixando marcas profundas e duradouras na medicina portuguesa e na vida de milhares de pessoas.-----

----José Fernandes e Fernandes merece, pelo seu percurso profissional, pela sua competência e dedicação, ser reconhecido e homenageado com a mais distinta e elevada condecoração atribuída pelo Concelho de Ponte de Sor, a Medalha de Mérito, de Grau Ouro.-----

----Deste modo, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a atribuição da Medalha de Ouro Municipal ao Professor Doutor José Fernandes e Fernandes.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 2.13	N.º de Registo	10554	Data	09/05/2025	Processo	2025/950.30.001/4
------------	----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto:

Atribuição da Medalha de Ouro Municipal à Doutora Maria Laura de Carvalho Santana Maia Tomás Leonardo. -----

Serviço Proponente: 101 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo

Proposta:

Autorizar a atribuição da Medalha de Ouro Municipal à Doutora Maria Laura de Carvalho Santana Maia Tomás Leonardo. -----

DELIBERAÇÃO

Considerando que a Medalha de Ouro Municipal, enquanto mais elevada distinção atribuída pelo Município de Ponte de Sor, destina-se a homenagear personalidades que, pelo seu exemplo de vida, mérito excepcional e contributo notável, dignificaram o nome do concelho e deixaram uma marca profunda na sociedade portuguesa.-----

----Neste enquadramento, é com grande honra e sentido de reconhecimento que se propõe a atribuição da Medalha de Ouro Municipal a Maria Laura de Carvalho Santana Maia Tomás Leonardo, figura singular da justiça portuguesa e mulher pioneira que, com determinação, coragem e inteligência, rompeu barreiras e trilhou um caminho inspirador ao serviço do direito e da democracia.-----

----Nascida em Ponte de Sor, a 8 de outubro de 1937, Maria Laura Leonardo foi, desde cedo, movida por um profundo sentido de justiça e por uma vontade inabalável de superação. Viúva aos 30 anos e mãe de dois filhos, decidiu retomar os estudos e, contrariando os condicionalismos do seu tempo, concluiu a licenciatura em Direito na Universidade de Coimbra, em março de 1974,

aos 36 anos — um feito notável, que antecipava já a tenacidade que viria a marcar toda a sua carreira.-----

----Com a Revolução de Abril, as mulheres portuguesas puderam finalmente aceder à magistratura, e Maria Laura Leonardo fez parte dessa primeira geração de juristas que transformaram a paisagem da justiça nacional. Iniciou o seu percurso como delegada do Ministério Público, tendo exercido funções em localidades como Nisa, Loulé e Guimarães, antes de se tornar juíza, com passagens por Serpa, Mértola e Cartaxo.-----

----Em 1988, foi colocada no 17.º Juízo Cível de Lisboa, e, paralelamente à sua atividade jurisdicional, exerceu também funções como docente no Centro de Estudos Judiciários entre 1986 e 1993, contribuindo decisivamente para a formação de sucessivas gerações de magistrados e magistradas, transmitindo-lhes não apenas o saber jurídico, mas também uma ética de serviço público marcada pela integridade, pelo rigor e pela equidade.-----

----O reconhecimento do seu mérito foi crescendo ao longo dos anos. Em 1996, foi nomeada desembargadora do Tribunal da Relação de Évora, e, a 27 de maio de 2004, Maria Laura Leonardo escreveu o seu nome na história da justiça portuguesa ao tornar-se a primeira mulher juíza conselheira do Supremo Tribunal de Justiça — um marco histórico que simboliza o avanço da igualdade de género e o reconhecimento da excelência profissional numa área durante muito tempo dominada por homens.-----

----O percurso de Maria Laura Leonardo representa, por isso, muito mais do que uma brilhante carreira jurídica: é um testemunho de coragem, de perseverança e de amor à justiça, que honra não apenas a magistratura, mas também a terra que a viu nascer — Ponte de Sor.-----

----O seu legado é hoje exemplo para todas as gerações, sobretudo para as mulheres que aspiram a um papel ativo na construção de uma sociedade mais justa, mais livre e mais igual. Ao longo da sua vida, demonstrou que é possível recomeçar, vencer obstáculos e, com dedicação e mérito, atingir os mais altos patamares de realização profissional e de serviço à causa pública.-----

----É, por isso, com profundo orgulho e gratidão que se propõe à Câmara Municipal de Ponte de Sor a atribuição da Medalha de Ouro Municipal a Maria Laura Leonardo, pontessorensis ilustre que elevou, com o seu percurso, o nome do concelho, e cuja história de vida permanecerá como um farol de inspiração, dignidade e justiça.-----

----Maria Laura Leonardo merece, pelo seu percurso profissional, pela sua competência e dedicação, ser reconhecida e homenageada com a mais distinta e elevada condecoração atribuída pelo Concelho de Ponte de Sor, a Medalha de Mérito, de Grau Ouro.-----

----Deste modo, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a atribuição da Medalha de Ouro Municipal à Doutora Maria Laura de Carvalho Santana Maia Tomás Leonardo.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 2.14	N.º de Registo	10555	Data	09/05/2025	Processo	2025/950.30.001/4
------------	----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto: Atribuição da Medalha de Ouro Municipal à Sociedade Filarmónica Galveense.

Serviço Proponente: 101 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo

Proposta: Autorizar a atribuição da Medalha de Ouro Municipal à Sociedade Filarmónica Galveense.

DELIBERAÇÃO

Considerando que a Medalha de Ouro Municipal, enquanto a mais alta distinção honorífica atribuída pelo Município de Ponte de Sor, tem como finalidade reconhecer e enaltecer personalidades e instituições cujo contributo se tenha revelado decisivo para o enriquecimento cultural, social ou cívico do concelho, com impacto significativo e duradouro na vida da comunidade.-----

----Neste espírito de reconhecimento público, é com grande orgulho que se propõe a atribuição da Medalha de Ouro Municipal à Sociedade Filarmónica Galveense, instituição com quase um século de história, cuja atividade tem sido marcada pela excelência artística, pela formação de jovens músicos e pela permanente valorização da cultura musical local e nacional.-----

----Fundada a 1 de dezembro de 1930, a Sociedade Filarmónica Galveense afirmou-se, desde o início, como uma referência na educação musical e na promoção da música filarmónica, área que continua a desempenhar um papel essencial na identidade cultural do nosso território. Da sua Escola de Música saíram músicos que se destacaram no panorama musical português, contribuindo para o prestígio da coletividade e da freguesia de Galveias.-----

----Ao longo da sua história, a Banda da Sociedade Filarmónica Galveense protagonizou inúmeras atuações marcantes, com destaque para os concertos realizados na Feira Popular de Lisboa, em 1947, com composições originais do seu regente, o Maestro João P. Mineiro, e para a descida da Avenida da Liberdade no âmbito das comemorações nacionais do 1º de dezembro.-----

----Após um período de menor atividade, a partir do início da década de 1990, a coletividade conheceu um novo fôlego, fruto do empenho e perseverança dos sucessivos órgãos sociais, que conseguiram revitalizar a Banda, atrair novos alunos e criar condições para a renovação geracional, sempre com elevados padrões de exigência e qualidade.-----

----Atualmente, a Banda é composta por cerca de 50 elementos, com uma média de idades de 18 anos, e a sua Escola de Música acolhe cerca de 20 alunos, garantindo, assim, a continuidade desta tradição nobre e o futuro desta coletividade. Este rejuvenescimento é, por si só, um sinal de vitalidade e de compromisso com a formação artística da juventude, sendo um pilar de coesão e desenvolvimento cultural da freguesia e do concelho.-----

----A Sociedade Filarmónica Galveense representa, por tudo isto, um exemplo de longevidade, de dedicação comunitária e de paixão pela música. É uma verdadeira escola de cidadania, onde se cultivam valores como a disciplina, o trabalho em equipa, o respeito mútuo e o amor à cultura.----

----A Sociedade Filarmónica Galveense merece a atribuição da Medalha de Ouro Municipal, como sinal de reconhecimento público por uma história de dedicação, qualidade e amor à música que tanto tem honrado o nome do concelho e que tem contribuído para fazer de Galveias “uma terra de música e de músicos”. -----

----Deste modo, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a atribuição da Medalha de Ouro Municipal à Sociedade Filarmónica Galveense.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 2.15	N.º de Registo	10556	Data	09/05/2025	Processo	2025/950.30.001/4
------------	----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto: Atribuição da Medalha de Ouro Municipal à Orquestra Ligeira de Ponte de Sor. ----

Serviço Proponente: 101 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo

Proposta: Autorizar a atribuição da Medalha de Ouro Municipal à Orquestra Ligeira de Ponte de Sor. ---

DELIBERAÇÃO

Considerando que a Medalha de Ouro Municipal constitui a mais elevada distinção honorífica atribuída pelo Município de Ponte de Sor, sendo reservada a personalidades e instituições cujo percurso e contributo se tenham revelado excepcionais, com impacto significativo na valorização do território e na coesão da sua comunidade.-----

----Neste espírito de homenagem e reconhecimento, propõe-se a atribuição da Medalha de Ouro Municipal à Orquestra Ligeira de Ponte de Sor, um projeto cultural de excelência que tem contribuído de forma notável para o panorama musical do concelho, promovendo a formação artística, a coesão intergeracional e o acesso da população à fruição cultural de qualidade.-----

----A Orquestra Ligeira de Ponte de Sor teve a sua primeira atuação em 1 de junho de 1981 e tem vindo, ao longo das últimas décadas, a afirmar-se como uma referência no domínio da música ligeira e da formação de jovens músicos. O seu percurso é marcado por uma dedicação constante ao ensino musical, à interpretação de repertórios diversificados e exigentes, e à criação de espetáculos memoráveis, sempre pautados pelo profissionalismo, pelo entusiasmo e por uma forte ligação à comunidade. Já teve atuação em países como Suíça, Canadá, Roménia, Cabo Verde e Espanha. Atuou em Paris numas das maiores salas de espetáculos da cidade. Conta com

aproximadamente três dezenas de executantes, entre os 10 e os 55 anos. Já participou em diversos programas de televisão e conta com centenas de espetáculos realizados.-----

----Mais do que uma formação musical, a Orquestra Ligeira tem sido uma verdadeira escola de cidadania e de partilha, que alia a dimensão artística à convivência social e ao desenvolvimento pessoal dos seus elementos. Ao longo dos anos, têm passado pelos seus ensaios e concertos várias gerações de músicos, muitos dos quais iniciaram ali os seus percursos artísticos e continuam a espalhar o nome de Ponte de Sor nos mais variados contextos musicais, dentro e fora do país.-----

----O projeto da Orquestra Ligeira é um projeto municipal de promoção da música e talento local e tem autonomia artística e organizacional. Assenta numa filosofia de inclusão, aprendizagem e exigência artísticas, proporcionando aos jovens músicos um espaço para crescerem, experimentarem e se realizarem, contribuindo também para a animação cultural regular da cidade e das freguesias, com concertos que se tornaram parte da identidade cultural local.-----

----É ainda de salientar a capacidade da Orquestra em adaptar-se aos tempos, inovando nos formatos, modernizando o repertório e procurando novas linguagens artísticas que garantam o envolvimento de públicos diversos. O seu dinamismo e consistência ao longo dos anos fazem da Orquestra Ligeira uma das mais importantes estruturas culturais do concelho, com um papel ativo na construção de uma identidade cultural viva, participada e orgulhosamente pontessorenses.-----

---Pelo seu percurso artístico, pela formação de músicos, pela criação de laços comunitários e pela afirmação da cultura musical como pilar do desenvolvimento local, propõe-se à Câmara Municipal de Ponte de Sor a atribuição da Medalha de Ouro Municipal à Orquestra Ligeira de Ponte de Sor, como sinal de reconhecimento público por uma história de dedicação, qualidade e amor à música que tanto tem honrado o nome do concelho.-----

----Deste modo, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a atribuição da Medalha de Ouro Municipal à Orquestra Ligeira de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 2.16	N.º de Registo	10580	Data	09/05/2025	Processo	2025/950.30.001/4
Assunto:	Atribuição do título de “Embaixador Cultural do Concelho de Ponte de Sor” a José Luis Peixoto. -----					
Serviço Proponente:	101 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo					

Proposta:

Autorizar a atribuição do título de “Embaixador Cultural do Concelho de Ponte de Sor” a José Luis Peixoto. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a atribuição do título de “Embaixador Cultural do Concelho de Ponte de Sor” a José Luis Peixoto.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 2.17	N.º de Registo	9720	Data	30/04/2025	Processo	2025/150.20.300/4
-------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Comunicação do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal realizada a 23 de abril de 2025. -----

Serviço Proponente: 101 GAPP Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo

Proposta:

Dar conhecimento à Câmara Municipal do teor das deliberações tomadas na reunião de Assembleia Municipal realizada a 23 de abril de 2025. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor das deliberações tomadas na reunião de Assembleia Municipal realizada a 23 de abril de 2025.-----

3. SERVIÇO: DAFD DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e DESENVOLVIMENTO.-----

Ponto 3.1	N.º de Registo	10392	Data	08/05/2025	Processo	2025/350.10.001/1
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

2ª Alteração das GOP e do Orçamento de 2025.-----

Serviço Proponente: 13 DFP DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO

Proposta:

Apreciar e aprovar a 2ª Alteração das GOP e do Orçamento para o ano de 2025.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a 2ª Alteração das GOP e do Orçamento para o ano de 2025. -----
Aprovado por maioria, com cinco votos a favor e um voto de abstenção. De referir que o voto de

abstenção pertenceu ao Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa.-----

4. SERVIÇO: DFP CONTRATAÇÃO PÚBLICA-----

Ponto 4.1	N.º de Registo	10098	Data	06/05/2025	Processo	2025/300.10.005/520
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	---------------------

Assunto: Aprovação dos esclarecimentos sobre a prestação de serviços “Fiscalização das empreitadas de “Ampliação e requalificação da Escola João Pedro de Andrade em Ponte de Sor”; de “requalificação da Escola EB1 de Montargil” e “Investimento balnear na Barragem de Montargil - Praia do Núcleo 5 Montalvo/Tesos””.-----

Serviço Proponente: 132112 DFP CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Proposta: 1 - Ratificar a decisão do Sr. Vice-Presidente datada de 23/04/2025 que concordou com os esclarecimentos e autorizou dar conhecimento aos interessados.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Sr. Vice-Presidente datada de 23/04/2025 que concordou com os esclarecimentos e autorizou dar conhecimento dos mesmos aos interessados.-----

5. SERVIÇO: DFP CANDIDATURAS A SISTEMAS DE FINANCIAMENTO-----

Ponto 5.1	N.º de Registo	10237	Data	07/05/2025	Processo	2025/850.10.002.01/11
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	-----------------------

Assunto: Aprovação da candidatura ao Projeto nº 10764 - PRR - Ampliação e Reabilitação da Escola EB1 de Montargil.-----

Serviço Proponente: 132116 DFP Candidaturas a Sistemas de Financiamento

Proposta: Dar conhecimento à Câmara Municipal da candidatura efetuada ao abrigo do Aviso PRR 01/C06 i09.04/2023 – “01. Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas Alentejo | Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundário” Projeto 10764 PRR - Ampliação e Reabilitação da Escola EB1 de Montargil. -----
Valor de Financiamento: 6.354.743,85 € -----
Termo de Aceitação assinado em 07/05/2025 pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Hugo

Hilário.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da candidatura efetuada ao abrigo do Aviso PRR 01/C06 i09.04/2023 – “01. Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas Alentejo | Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundário” Projeto 10764 PRR - Ampliação e Reabilitação da Escola EB1 de Montargil. -----
Valor de Financiamento: 6.354.743,85 € -----
Termo de Aceitação assinado em 07/05/2025 pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Hugo Hilário.-----

Ponto 5.2	N.º de Registo	10315	Data	07/05/2025	Processo	2025/850.10.002.01/12
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	-----------------------

Assunto:

Aprovação da operação nº ALT2030 FEDER 02359200 - Reabilitação do Parque da Zona Desportiva de Ponte de Sor - Caminhos Pedonais, Cicláveis e Arvoredo.-----

Serviço Proponente: 132116 DFP Candidaturas a Sistemas de Financiamento

Proposta:

Dar conhecimento à Câmara Municipal da candidatura efetuada ao abrigo do Aviso ALT2030 – 2024 -19 – “Reabilitação e Regeneração Urbanas (IT)”, nº ALT2030 FEDER 02359200 – “Reabilitação do Parque da Zona Desportiva de Ponte de Sor Caminhos Pedonais, Cicláveis e Arvoredo”.-----
Valor de Financiamento: 286 518,00 € -----
Termo de Aceitação assinado em 06/05/2025 pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Hugo Hilário.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da candidatura efetuada ao abrigo do Aviso ALT2030 – 2024 -19 – “Reabilitação e Regeneração Urbanas (IT)”, nº ALT2030 FEDER 02359200 – “Reabilitação do Parque da Zona Desportiva de Ponte de Sor Caminhos Pedonais, Cicláveis e Arvoredo”.-----
Valor de Financiamento: 286 518,00 € -----
Termo de Aceitação assinado em 06/05/2025 pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Hugo Hilário.-----

6. SERVIÇO: DAF – TAXAS E LICENÇAS.

Ponto 6.1	N.º de Registo	9992	Data	06/05/2025	Processo	2025/450.10.215/26
-----------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Licença Especial de Ruído para "Caminhada e Passeio de Cicloturismo" - Junta de Freguesia de Longomel.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, à Junta de Freguesia de Longomel, destinada à realização da "Caminhada e Passeio de Cicloturismo" no seguinte dia e horário, do mês de abril do corrente ano: -----

Dia vinte e cinco (25), das oito horas (08:00) às dezasseis horas (16:00), com início e término em Longomel, percorrendo o percurso descrito em planta anexa, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ---

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, à Junta de Freguesia de Longomel, destinada à realização da "Caminhada e Passeio de Cicloturismo" no seguinte dia e horário, do mês de abril do corrente ano: -----

Dia vinte e cinco (25), das oito horas (08:00) às dezasseis horas (16:00), com início e término em Longomel, percorrendo o percurso descrito em planta anexa, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.2	N.º de Registo	10003	Data	06/05/2025	Processo	2025/450.10.072/14
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Licença de provas desportivas e divertimentos públicos ao ar livre para "Caminhada e Passeio de Cicloturismo" - Junta de Freguesia de Longomel.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença da atividade em lugares públicos ao ar livre, á Junta de

Freguesia de Longomel, destinada à realização da “Caminhada e Passeio de Cicloturismo” no seguinte dia e horário, do mês de abril do corrente ano: -----

Dia vinte e cinco (25), das nove horas (09:00) às doze horas e trinta minutos (12:30), com início e término em Longomel, percorrendo o percurso descrito em planta anexa, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença da atividade em lugares públicos ao ar livre, à Junta de Freguesia de Longomel, destinada à realização da “Caminhada e Passeio de Cicloturismo” no seguinte dia e horário, do mês de abril do corrente ano: -----

Dia vinte e cinco (25), das nove horas (09:00) às doze horas e trinta minutos (12:30), com início e término em Longomel, percorrendo o percurso descrito em planta anexa, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.3	N.º de Registo	10014	Data	06/05/2025	Processo	2025/450.10.215/30
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Licença Especial de Ruído para "Festa de Aniversário" - Maria José da Silva Lopes Vital.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, à Maria José da Silva Lopes Vital, destinada à realização da “Festa de aniversário” nos seguintes dias e horários, do mês de maio do corrente ano: -----

Dia nove (9), das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00); -----

Dia dez (10), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Estrada da Barroqueira, número cinquenta e oito (58) Monte dos Toucinhos, em Barroqueira, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou Ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, à Maria José da Silva Lopes Vital, destinada à realização da “Festa de aniversário” nos seguintes dias e horários, do mês de maio do corrente ano:

Dia nove (9), das dezoito horas (18:00) às vinte e quatro horas (24:00); -----
Dia dez (10), das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), na Estrada da Barroqueira, número cinquenta e oito (58) Monte dos Toucinhos, em Barroqueira, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.4	N.º de Registo	10025	Data	06/05/2025	Processo	2025/450.10.221/11
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Licença de Acampamento Ocasional para "XIV Aniversário da Associação"
Motardgil - Associação de Motards de Montargil.-----

Serviço Proponente:

132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luis Pereira que consistiu na emissão da Licença de Acampamento Ocasional a Motardgil - Associação de Motards de Montargil destinada à realização de “XIV Aniversário da Associação” do dia nove (9) ao dia onze (11) de maio do corrente ano, na Rua do Comércio Escola Primária de Farinha Branca, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luis Pereira que consistiu na emissão da Licença de Acampamento Ocasional a Motardgil - Associação de Motards de Montargil destinada à realização de “XIV Aniversário da Associação” do dia nove (9) ao dia onze (11) de maio do corrente ano, na Rua do Comércio Escola Primária de Farinha Branca, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.5	N.º de Registo	10060	Data	06/05/2025	Processo	2025/450.10.215/27
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Licença Especial de Ruído para "XIV Aniversário da Associação" - Motardgil Associação de Motards de Montargil". -----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luis Pereira Hilário que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído a Motardgil - Associação de Motards de Montargil destinada à realização de "XIV Aniversário da Associação" do dia nove (9) ao dia onze (11) de maio do corrente ano com o seguinte horário: dia nove (9) das dezassete horas (17:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia dez (10) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das oito horas e trinta minutos (08:30) às vinte e quatro horas (24:00) e dia onze (11) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das oito horas e trinta minutos (08:30) às vinte e quatro (24:00), na Rua do Comércio Antiga Escola Primária de Farinha Branca, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luis Pereira Hilário que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído a Motardgil - Associação de Motards de Montargil destinada à realização de "XIV Aniversário da Associação" do dia nove (9) ao dia onze (11) de maio do corrente ano com o seguinte horário: dia nove (9) das dezassete horas (17:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia dez (10) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das oito horas e trinta minutos (08:30) às vinte e quatro horas (24:00) e dia onze (11) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das oito horas e trinta minutos (08:30) às vinte e quatro (24:00), na Rua do Comércio Antiga Escola Primária de Farinha Branca, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.6	N.º de Registo	10038	Data	06/05/2025	Processo	2025/450.10.215/25
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Licença Especial de Ruído para "Festas anuais em honra da Nossa Senhora dos

Prazeres" - Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, á Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, destinada à realização das “Festas anuais em honra da Nossa Senhora dos Prazeres” nos seguintes dias e horários, do mês de maio do corrente ano: -----

Dia dois (2), das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00); -----

Dia três (3) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das catorze horas (14:00) às vinte e quatro horas (24:00); -----

Dia quatro (4) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12 :00) às vinte e quatro horas (24:00); -----

Dia cinco (5) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00); -----

Dia seis (6), das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), no recinto de Festas do Polidesportivo, em Vale de Açor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, á Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, destinada à realização das “Festas anuais em honra da Nossa Senhora dos Prazeres” nos seguintes dias e horários, do mês de maio do corrente ano: -----

Dia dois (2), das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00); -----

Dia três (3) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das catorze horas (14:00) às vinte e quatro horas (24:00); -----

Dia quatro (4) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12 :00) às vinte e quatro horas (24:00); -----

Dia cinco (5) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00); -----

Dia seis (6), das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), no recinto de Festas do Polidesportivo, em Vale de Açor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.7	N.º de Registo	10062	Data	06/05/2025	Processo	2025/450.10.221/7
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Licença de recinto itinerante para realização de espetáculos de Circo na Rua dos Bombeiros Voluntários em Ponte de Sor - Circo Brasil.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença de Recinto Itinerante ao Circo Brasil de Ângela Sofia Alves Silva, de dois (2) a dez (10) de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), com a realização de espetáculos nos dias seis (6), sete (7) e oito (8) do referido mês e ano, com o seguinte horário: Dia sete (7) das dezasseis horas e trinta minutos (16:30) às vinte e três horas dez horas (23:00); Dia oito (8) das dezasseis horas e trinta minutos (16:30) às vinte e três horas e dia nove (9) das dezasseis horas e trinta minutos (16:30) às vinte e três horas, na Rua dos Bombeiros Voluntários, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a emissão da Licença de Recinto Itinerante ao Circo Brasil de Ângela Sofia Alves Silva, de dois (2) a dez (10) de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), com a realização de espetáculos nos dias seis (6), sete (7) e oito (8) do referido mês e ano, com o seguinte horário: Dia sete (7) das dezasseis horas e trinta minutos (16:30) às vinte e três horas dez horas (23:00); Dia oito (8) das dezasseis horas e trinta minutos (16:30) às vinte e três horas e dia nove (9) das dezasseis horas e trinta minutos (16:30) às vinte e três horas, na Rua dos Bombeiros Voluntários, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.8	N.º de Registo	10021	Data	06/05/2025	Processo	2025/450.10.221/7
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Licença de Ruído para realização de Espetáculo de Circo na Estrada dos Bombeiros Voluntário em Ponte de Sor - Circo Brasil.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Circo Brasil de Ângela Sofia Alves Silva,

para realização de espetáculos de Circo, nos dias seis (6), sete (7) e oito (8) de junho de do corrente ano, com seguinte horário: -----

Dia sete (7) das dezasseis horas e trinta minutos (16:30) às vinte e três horas às vinte e três horas (23:00); -----

Dia oito (8) das dezasseis horas e trinta minutos (16:30) às vinte e três horas (23:00) e dia nove (9) das dezasseis horas e trinta minutos (16:30) às vinte e três horas, na Rua dos Bombeiros Voluntários, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Circo Brasil de Ângela Sofia Alves Silva, para realização de espetáculos de Circo, nos dias seis (6), sete (7) e oito (8) de junho de do corrente ano, com seguinte horário: -----

DELIBERAÇÃO

Dia sete (7) das dezasseis horas e trinta minutos (16:30) às vinte e três horas às vinte e três horas (23:00); -----

Dia oito (8) das dezasseis horas e trinta minutos (16:30) às vinte e três horas (23:00) e dia nove (9) das dezasseis horas e trinta minutos (16:30) às vinte e três horas, na Rua dos Bombeiros Voluntários, em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.9	N.º de Registo	10066	Data	06/05/2025	Processo	2025/450.10.221/12
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Licença de Recinto Improvisado para "XIV Aniversário da Associação" Motardgil - Associação de Motards de Montargil. -----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luis Pereira Hilário que consistiu na emissão da Licença de Recinto improvisado a Motardgil - Associação de Motards de Montargil destinada à realização de "XIV Aniversário d a Associação" do dia nove (9) ao dia onze (11) de maio do corrente ano com o seguinte horário: -----
dia nove (9) das dezassete horas (17:00) às vinte e quatro horas (24:00); -----
dia dez (10) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das oito horas e trinta minutos

(08:30) às vinte e quatro horas (24:00) e dia onze (11) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das oito horas e trinta minutos (08:30) às vinte e quatro (24:00), na Rua do Comércio Antiga Escola Primária de Farinha Branca, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou Ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luis Pereira Hilário que consistiu na emissão da Licença de Recinto improvisado a Motardgil - Associação de Motards de Montargil destinada à realização de “XIV Aniversário d a Associação” do dia nove (9) ao dia onze (11) de maio do corrente ano com o seguinte horário: -----
dia nove (9) das dezassete horas (17:00) às vinte e quatro horas (24:00); -----
dia dez (10) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das oito horas e trinta minutos (08:30) às vinte e quatro horas (24:00) e dia onze (11) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das oito horas e trinta minutos (08:30) às vinte e quatro (24:00), na Rua do Comércio Antiga Escola Primária de Farinha Branca, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.10	N.º de Registo	10073	Data	06/05/2025	Processo	2025/450.10.221/10
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Licença de Recinto Improvisado para "Festas em honra da Nossa Senhora dos Prazeres" - Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, que consistiu na emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, destinada à realização das “Festas anuais em honra da Nossa Senhora dos Prazeres” nos seguintes dias e horários, do mês de maio do corrente ano: -----
Dia dois (2), das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00); -----
Dia três (3) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das catorze horas (14:00) às vinte e quatro horas (24:00); -----
Dia quatro (4) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00); -----

Dia cinco (5) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00); -----

Dia seis (6), das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), no recinto de Festas do Polidesportivo, em Vale de Açor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, que consistiu na emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, destinada à realização das “Festas anuais em honra da Nossa Senhora dos Prazeres” nos seguintes dias e horários, do mês de maio do corrente ano: -----

Dia dois (2), das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00); -----

Dia três (3) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das catorze horas (14:00) às vinte e quatro horas (24:00); -----

Dia quatro (4) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das doze horas (12:00) às vinte e quatro horas (24:00); -----

Dia cinco (5) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00); -----

Dia seis (6), das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), no recinto de Festas do Polidesportivo, em Vale de Açor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.11	N.º de Registo	10080	Data	06/05/2025	Processo	2025/450.10.215/29
Assunto:	Proposta para Licença Especial de Ruído para "FAN ZONE Domingo à Eléctrico" Eléctrico Futebol Clube. -----					
Serviço Proponente:	132115 DFP Taxas e Licenças					
Proposta:	Ratificar a decisão do Senhor Vice Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído a o Eléctrico Futebol Clube destinada à realização de “FAN ZONE Domingo à Eléctrico” no dia quatro (4) de maio do corrente ano com o seguinte horário: das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00), no					

Estádio Municipal na Rua João Pedro de Andrade em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído a o Eléctrico Futebol Clube destinada à realização de “FAN ZONE Domingo à Eléctrico” no dia quatro (4) de maio do corrente ano com o seguinte horário: das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00), no Estádio Municipal na Rua João Pedro de Andrade em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.12	N.º de Registo	10076	Data	06/05/2025	Processo	2025/450.10.215/24
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Proposta para Licença Especial de Ruído para " Festa de Comemoração de Aniversário" - Eléctrico Futebol Clube. -----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Vereador, Luís Manuel Serra Jordão que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído ao Eléctrico Futebol Clube destinada à realização de “Festa de Aniversário” nos dias dezassete (17) e dezoito (18) de abril do corrente ano com o seguinte horário: dia dezassete (17) das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia dezoito (18) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), no Estádio Municipal na Rua João Pedro de Andrade em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão do Senhor Vereador, Luís Manuel Serra Jordão que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído ao Eléctrico Futebol Clube destinada à realização de “Festa de Aniversário” nos dias dezassete (17) e dezoito (18) de abril do corrente ano com o seguinte horário: dia dezassete (17) das dezasseis horas (16:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia dezoito (18) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00), no Estádio Municipal na Rua João Pedro de Andrade em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais

do Município de Ponte de Sor. -----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.13	N.º de Registo	10072	Data	06/05/2025	Processo	2025/450.10.221/8
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Licença de ruído para realização de Espetáculos de Circo em Rua 25 de Abril/Laranjal em Montargil - Circo Brasil.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Circo Brasil de Ângela Sofia Alves Silva, para realização de espetáculos de Circo, de trinta (30) de maio a um (1) de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), com o seguinte horário: Dia trinta (30) das vinte e uma horas e trinta minutos (21:30) às vinte e quatro horas (24 :00); Dia trinta e um (31) das vinte e uma horas e trinta minutos (21:30) às vinte e quatro horas (24:00) e dia um (1) das dezasseis horas (16:00) às dezoito horas e trinta minutos (18:30), na Rua vinte e cinco (25) de Abril/Laranjal em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Circo Brasil de Ângela Sofia Alves Silva, para realização de espetáculos de Circo, de trinta (30) de maio a um (1) de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), com o seguinte horário: Dia trinta (30) das vinte e uma horas e trinta minutos (21:30) às vinte e quatro horas (24 :00); Dia trinta e um (31) das vinte e uma horas e trinta minutos (21:30) às vinte e quatro horas (24:00) e dia um (1) das dezasseis horas (16:00) às dezoito horas e trinta minutos (18:30), na Rua vinte e cinco (25) de Abril/Laranjal em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.14	N.º de Registo	10104	Data	06/05/2025	Processo	2025/450.10.221/8
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Licença de Recinto Itinerante para realização de espetáculos de Circo na Rua 25 de

Abril/Laranjal em Montargil - Circo Brasil. -----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Autorizar a emissão da Licença de Recinto Itinerante ao Circo Brasil de Ângela Sofia Alves Silva de vinte e seis (26) de maio a três (3) de junho de dois mil e vinte e cinco (2005) para realização de espetáculos de Circo com o seguinte horário: Dia trinta (30) das vinte e uma horas e trinta minutos (21:30) às vinte e quatro horas (24:00); Dia trinta e um (31) das vinte e uma horas e trinta minutos (21:30) às vinte e quatro horas (24:00) e dia um (1) das dezasseis horas (16:00) às dezoito horas e trinta minutos (18:30), na Rua vinte e cinco (25) de Abril/Laranjal em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a emissão da Licença de Recinto Itinerante ao Circo Brasil de Ângela Sofia Alves Silva de vinte e seis (26) de maio a três (3) de junho de dois mil e vinte e cinco (2005) para realização de espetáculos de Circo com o seguinte horário: Dia trinta (30) das vinte e uma horas e trinta minutos (21:30) às vinte e quatro horas (24:00); Dia trinta e um (31) das vinte e uma horas e trinta minutos (21:30) às vinte e quatro horas (24:00) e dia um (1) das dezasseis horas (16:00) às dezoito horas e trinta minutos (18:30), na Rua vinte e cinco (25) de Abril/Laranjal em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.15	N.º de Registo	10119	Data	06/05/2025	Processo	2025/450.10.072/16
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Autorização para realização do Passeio Turístico TT - dias 21 e 22 de junho de 2025 - Clube Todo o Terreno de Oeiras.-----

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Emitir parecer favorável ao pedido efetuado pelo Clube Todo o Terreno de Oeiras, para efetuar um Passeio Turístico TT, nos dias vinte e um (21) e vinte e dois (22) de junho de dois mil e vinte e cinco (2025) com início em Tramaga e término em Alpalhão, indicando-se à referida Associação que os Caminhos Públicos, por onde passam as viaturas, fiquem no mesmo estado em que se encontravam antes da realização da Prova. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou emitir parecer favorável ao pedido efetuado pelo Clube Todo o Terreno de Oeiras, para efetuar um Passeio Turístico TT, nos dias vinte e um (21) e vinte e dois (22) de junho de dois mil e vinte e cinco (2025) com início em Tramaga e término em Alpalhão, indicando-se à referida Associação que os Caminhos Públicos, por onde passam as viaturas, fiquem no mesmo estado em que se encontravam antes da realização da Prova.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 6.16	N.º de Registo	10383	Data	08/05/2025	Processo	2025/450.10.072/17
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Pedido de parecer para passagem da Prova de Todo o Terreno designada "XXXVII TH CLOTHES RAID FERRARIA" - Centro Cultural Recreativo e Desportivo da Ferraria.

Serviço Proponente: 132115 DFP Taxas e Licenças

Proposta:

Emitir parecer favorável, ao pedido para realização da prova denominada do evento denominado "XXXVII TH CLOTHES RAID FERRARIA", formulado pelo Centro Cultural Recreativo e Desportivo da Ferraria a realizar nos dias vinte e três (23), vinte e quatro (24) e vinte e cinco (25) de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), indicando se à referida Entidade que os Caminhos Públicos, por onde passam as viaturas, fiquem no mesmo estado em que se encontravam antes da realização da Prova. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou emitir parecer favorável, ao pedido para realização da prova denominada do evento denominado "XXXVII TH CLOTHES RAID FERRARIA", formulado pelo Centro Cultural Recreativo e Desportivo da Ferraria a realizar nos dias vinte e três (23), vinte e quatro (24) e vinte e cinco (25) de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), indicando se à referida Entidade que os Caminhos Públicos, por onde passam as viaturas, fiquem no mesmo estado em que se encontravam antes da realização da Prova. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

7. SERVIÇO: DFP – GESTÃO DE PATRIMÓNIO.-----

Ponto 7.1	N.º de Registo	10402	Data	08/05/2025	Processo	2025/300.10.003/10
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Ata do Júri de Arrematação dos lotes de terreno destinados à construção de edifícios coletivos, com 3 pisos e 6 fogos, sitos no Loteamento do Monte da Pinheira Hortas do Laranjal, em Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 132113 DFP Gestão de Património

Proposta:

- 1 - Tomar conhecimento e aprovar a adjudicação dos lotes de terreno nº 133, 134, 135, 136, 137 e 138, pelo valor de 46.016,25 euros, 48.452,25 euros, 47.643,75 euros, 46.016,25 euros, 46.016,25 euros e 46.704,00 euros, respetivamente, à empresa Living With Baco Lda.
- 2 - Tomar conhecimento que a arrematante Living With Baco Lda., em conjunto com as sociedades M2O Lda. e a Movitransportes Lda., também presentes na hasta pública, declararam que apesar da proposta apresentada ser no nome daquela primeira, a pretensão das mesmas é que a posterior celebração das respetivas escrituras de compra e venda dos identificados lotes, seja concretizada perante a empresa a constituir pelas empresas mencionadas. -----
- 3 - Aprovar que nas escrituras de compra e venda dos referidos lotes configure como compradora, a empresa a constituir nos termos mencionados do ponto anterior, na medida em que a mesma tenha como objeto social a construção e/ou venda de imóveis. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

DELIBERAÇÃO

- 1 - Aprovar a adjudicação dos lotes de terreno nº 133, 134, 135, 136, 137 e 138, no Loteamento do Monte da Pinheira Hortas do Laranjal, em Ponte de Sor, pelo valor de 46.016,25 euros, 48.452,25 euros, 47.643,75 euros, 46.016,25 euros, 46.016,25 euros e 46.704,00 euros, respetivamente, à empresa Living With Baco Lda;-----
- 2 - Tomar conhecimento que a arrematante Living With Baco Lda., em conjunto com as sociedades M2O Lda. e a Movitransportes Lda., também presentes na hasta pública, declararam que apesar da proposta apresentada ser no nome daquela primeira, a pretensão das mesmas é que a posterior celebração das respetivas escrituras de compra e venda dos identificados lotes, seja concretizada perante a empresa a constituir pelas empresas mencionadas; -----
- 3 - Aprovar que nas escrituras de compra e venda dos referidos lotes configure como compradora, a empresa a constituir nos termos mencionados do ponto anterior, na medida em

que a mesma tenho como objeto social a construção e/ou venda de imóveis. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 7.2	N.º de Registo	9355	Data	24/04/2025	Processo	2025/300.50.201/24
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Proposta - Atualização das Rendas de 2025 - Índice Preços no Consumidor - Exceto Habitação.-----

Serviço Proponente: 132113 DFP Gestão de Património

Proposta:

- 1 - Deliberar no sentido de os serviços procederem à atualização das rendas auferidas pelo Município, de acordo com o cálculo do Instituto Nacional de Estatística a atualização dos valores com base no Índice de Preços do Consumidor Exceto Habitação, é de 1,028. -----
- 2 - Aprovar a atualização das rendas de acordo com o mapa anexo. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----
1 - No sentido de os serviços procederem à atualização das rendas auferidas pelo Município, de acordo com o cálculo do Instituto Nacional de Estatística a atualização dos valores com base no Índice de Preços do Consumidor Exceto Habitação, é de 1,028. -----
2 - Aprovar a atualização das rendas de acordo com o mapa anexo.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 7.3	N.º de Registo	9365	Data	24/04/2025	Processo	2025/300.50.201/24
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Atualização das Rendas 2025 - Taxa de Variação Média IPC. -----

Serviço Proponente: 132113 DFP Gestão de Património

Proposta:

- 1 Deliberar no sentido de os serviços procederem à atualização das rendas auferidas pelo Município, de acordo com a publicação do Instituto Nacional de Estatística de 13 de janeiro de 2025, a taxa de variação média do IPC fixou se em 2,4 % em 2024. -----
- 2 Aprovar a atualização das rendas de acordo com o mapa anexo. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

- 1 - No sentido de os serviços procederem à atualização das rendas auferidas pelo Município, de acordo com a publicação do Instituto Nacional de Estatística de 13 de janeiro de 2025, a taxa de variação média do IPC fixou se em 2,4 % em 2024. -----**
- 2 Aprovar a atualização das rendas de acordo com o mapa anexo. -----**
- Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

Ponto 7.4	N.º de Registo	10440	Data	09/05/2025	Processo	2025/300.10.003/8
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto: Compra e Venda do Lote nº 32 do Loteamento Municipal do Laranjal. -----

Serviço Proponente: 132113 DFP Gestão de Património

Proposta:

Tomar conhecimento da comunicação efetuada pelo Sr. Mário Neves, sobre o interesse do direito de preferência por parte do Município, na intenção de venda do lote n.º 32 do Loteamento Municipal do Laranjal em Montargil a um particular pelo valor de 11.120,00€. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere nos seguintes termos: -----

1 - Autorizar excecionalmente a venda entre particulares, pelo montante de 11.120,00€ desde que, o novo comprador aceite formalmente as condições de venda inicial, incluindo prazos para a construção, ou, caso aplicável, os novos prazos fixados pela deliberação de 2025. -----

2 - Considerar (face à inexistência de indícios de especulação imobiliária associado à transação, refletindo o valor apresentado uma atualização do valor inicial à presente data, à oportunidade de resolução imediata da situação, sem prolongamento da inação e à celeridade processual geradora de receita fiscal no curto prazo) a dispensa da penalização de 5% a título excepcional, sem que tal represente um precedente vinculativo, mas sim uma solução casuística e específica para garantir a efetiva construção no lote. -----

3- Validada a transação nos moldes apresentados, e assegurado o compromisso do novo adquirente, implicitamente não haverá necessidade de exercer o direito de preferência, dispensando-se este caso se registem as condições anteriores. -----

DELIBERAÇÃO

Relativamente à compra e venda do lote nº 32 do Loteamento Municipal do Laranjal, a Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto e tendo em consideração a proposta apresentada,

deliberou:-----

1 - Autorizar excecionalmente a venda entre particulares, pelo montante de 11.120,00€ desde que, o novo comprador aceite formalmente as condições de venda inicial, incluindo prazos para a construção, ou, caso aplicável, os novos prazos fixados pela deliberação de 2025. -----

2 - Considerar (face à inexistência de indícios de especulação imobiliária associado à transação, refletindo o valor apresentado uma atualização do valor inicial à presente data, à oportunidade de resolução imediata da situação, sem prolongamento da inação e à celeridade processual geradora de receita fiscal no curto prazo) a dispensa da penalização de 5% a título excecional, sem que tal represente um precedente vinculativo, mas sim uma solução casuística e específica para garantir a efetiva construção no lote. -----

3- Validada a transação nos moldes apresentados, e assegurado o compromisso do novo adquirente, implicitamente não haverá necessidade de exercer o direito de preferência, dispensando-se este caso se registem as condições anteriores.-----

Aprovado por maioria, com cinco votos a favor e um voto de abstenção. De referir que o voto de abstenção pertenceu ao Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa.-----

8. SERVIÇO: DPGU – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA.-----

Ponto 8.1	N.º de Registo	10336	Data	08/05/2025	Processo	2023/450.10.204/131
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	---------------------

Assunto: Caducidade do projeto de arquitetura - Processo de obras nº 130/2023.-----

Serviço Proponente: 1511121 DPGU Apoio Administrativo

Proposta: Não declarar a caducidade do licenciamento e conceder-lhe o prazo de 10 dias para apresentação dos projetos de especialidades.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou não declarar a caducidade do licenciamento e conceder-lhe o prazo de 10 dias para apresentação dos projetos de especialidades.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

9. SERVIÇO: DPOMA – DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE.-----

Ponto 9.1	N.º de Registo	8580	Data	11/04/2025	Processo	2025/450.10.213/34
-----------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Pedido de Abertura e Tapamento de Vala na Rua da Misericórdia, N.º. 42 A -
Montargil.-----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta: Autorizar a realização dos trabalhos de execução de ramal da rede elétrica, na Rua da Misericórdia, N.º. 42 A, em Montargil, por parte da Empresa Américo Marques Duarte, Lda., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a realização dos trabalhos de execução de ramal da rede elétrica, na Rua da Misericórdia, N.º. 42 A, em Montargil, por parte da Empresa Américo Marques Duarte, Lda., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 9.2	N.º de Registo	8583	Data	11/04/2025	Processo	2025/450.10.213/46
-----------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Pedido de Abertura e Tapamento de Vala na Rua das Abertas - Farinha Branca.-----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta: Autorizar a realização dos trabalhos de execução de ramal da rede elétrica na Rua das Abertas, em Farinha Branca, por parte da Empresa Américo Marques Duarte, Lda., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos.-----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou Autorizar a realização dos trabalhos de execução de ramal da rede elétrica na Rua das Abertas, em Farinha Branca, por parte da Empresa Américo Marques Duarte, Lda., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 9.3	N.º de Registo	9561	Data	29/04/2025	Processo	2025/450.10.213/52
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Pedido de Abertura e Tapamento de Vala no Beco da Travessa 5 de Outubro - Tramaga.-----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

Autorizar a realização dos trabalhos de execução de ramal da rede elétrica (BT) Beco da Travessa 5 de Outubro, em Tramaga, por parte da Empresa Américo Marques Duarte, Lda., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a realização dos trabalhos de execução de ramal da rede elétrica (BT) Beco da Travessa 5 de Outubro, em Tramaga, por parte da Empresa Américo Marques Duarte, Lda., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 9.4	N.º de Registo	9982	Data	06/05/2025	Processo	2025/450.10.213/35
------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Pedido de Abertura e Tapamento de Vala Largo do Rossio, N.º. 17 Montargil.-----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

Autorizar a realização dos trabalhos de execução de ramal da rede elétrica no Largo do Rossio, n.º. 17 Montargil, por parte da Empresa Américo Marques Duarte, Lda., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a realização dos trabalhos de execução de ramal da rede elétrica no Largo do Rossio, n.º. 17 Montargil, por parte da Empresa Américo Marques Duarte, Lda., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 9.5	N.º de Registo	10001	Data	06/05/2025	Processo	2025/450.10.213/55
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Estacionamento Meu Super - Montargil. -----

Serviço Proponente: 1522114 Mobilidade, Trânsito e Segurança Rodoviária

Proposta:

Aprovar a Colocação de 1 (um) lugar de parque com painel adicional a restringir a paragem e estacionamento a cargas e descargas, no período de funcionamento das cargas e descargas e com as dimensões necessárias para os veículos utilizados para o efeito, em frente à Loja Meu Super, em Montargil. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a colocação de 1 (um) lugar de parque com painel adicional a restringir a paragem e estacionamento a cargas e descargas, no período de funcionamento das cargas e descargas e com as dimensões necessárias para os veículos utilizados para o efeito, em frente à Loja Meu Super, em Montargil. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 9.6	N.º de Registo	10061	Data	06/05/2025	Processo	2025/450.10.213/56
-----------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Lombas e espelhos refletos na Estrada de acesso à Herdade do Porto Velho. -----

Serviço Proponente: 1522114 Mobilidade, Trânsito e Segurança Rodoviária

Proposta:

Para Autorização da Colocação de 1 espelho e de 2 sinais de indicação de perigos vários, com painel “entrada e saída de viaturas”, em ambos os sentidos, na Estrada de acesso à Herdade do Porto Velho. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a colocação de um espelho e de dois sinais de indicação de perigos vários, com painel “entrada e saída de viaturas”, em ambos os sentidos, na estrada de acesso à Herdade do Porto Velho. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 9.7	N.º de Registo	10293	Data	07/05/2025	Processo	2025/300.10.001/25
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Empreitada de "Arranjo Urbanístico Courela do Barrinho Vale de Açor" - Adjudicação/Aprovação da minuta de contrato.-----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

- 1 Adjudicar a empreitada de "Arranjo Urbanístico Courela do Barrinho Vale de Açor", à empresa Movitransportes Pedro, Lda., pelo valor de duzentos e vinte e seis, duzentos e trinta e cinco euros e setenta e oito cêntimos (226.235,78 €) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;-----
- 2 Aprovar a respetiva minuta de contrato a celebrar, e-----
- 3 Autorizar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o respetivo contrato da empreitada.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

- 1 - Adjudicar a empreitada de "Arranjo Urbanístico Courela do Barrinho Vale de Açor", à empresa Movitransportes Pedro, Lda., pelo valor de duzentos e vinte e seis, duzentos e trinta e cinco euros e setenta e oito cêntimos (226.235,78 €) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;-----**
 - 2 - Aprovar a respetiva minuta de contrato a celebrar, e-----**
 - 3 - Autorizar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o respetivo contrato da empreitada.-----**
- Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

Ponto 9.8	N.º de Registo	10339	Data	08/05/2025	Processo	2025/300.10.001/15
------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares Construção de passeios e obras complementares no concelho de Ponte de Sor"/Não adjudicação da empreitada e consequente revogação da decisão de contratar.-----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

Não adjudicação da empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares Construção de passeios e obras complementares no concelho de Ponte de Sor", de acordo com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 79.º do CCP, com a consequente revogação da decisão de contratar, como previsto no n.º 1 do artigo 80.º do CCP. -----

DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou a não adjudicação da empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares Construção de passeios e obras complementares no concelho de Ponte de Sor", de acordo com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 79.º do CCP, com a consequente revogação da decisão de contratar, como previsto no n.º 1 do artigo 80.º do CCP.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

Ponto 9.9

N.º de Registo

10360

Data

08/05/2025

Processo

2025/300.10.001/27

Assunto:

Empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares Alteração de Caldeiras e Substituição de Árvores em Arruamentos de Ponte de Sor" - Adjudicação/Aprovação de minuta de contrato.---

Serviço Proponente:

1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

- 1 Adjudicar a empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares Alteração de Caldeiras e Substituição de Árvores em Arruamentos de Ponte de Sor", à empresa Advanced Green Engenharia Natural e Urbana, Lda., pelo valor de duzentos e nove mil, quatrocentos e dezasseis euros e quarenta e um cêntimos, acrescido do Iva à taxa legal em vigor (209.416,41€); -----
- 2 Aprovar a minuta de contrato; e -----
- 3 Autorizar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o respetivo contrato. -----

DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----
1 - Adjudicar a empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares Alteração de Caldeiras e Substituição de Árvores em Arruamentos de Ponte de Sor", à empresa Advanced Green Engenharia Natural e Urbana, Lda., pelo valor de duzentos e nove mil, quatrocentos e dezasseis euros e quarenta e um cêntimos, acrescido do Iva à taxa legal**

em vigor (209.416,41€); -----
 2 - Aprovar a minuta de contrato; e -----
 3 - Autorizar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o respetivo contrato.-----
 Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 9.10	N.º de Registo	9586	Data	29/04/2025	Processo	2025/450.10.213/54
------------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Pedido de Autorização para Abertura de Vala Rua Hortas das Ónias - Ponte de Sor
 PLR 950000107619. -----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta: Autorizar a realização dos trabalhos de Abertura de Vala Rua Hortas das Ónias, em Ponte de Sor, PLR 950000107619, por parte da Empresa E Redes Distribuição de Eletricidade, S.A., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos. -----

DELIBERAÇÃO A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a realização dos trabalhos de abertura de vala na Rua Hortas das Ónias, em Ponte de Sor, PLR 950000107619, por parte da Empresa E-Redes Distribuição de Eletricidade, S.A., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos.-----
 Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 9.11	N.º de Registo	9621	Data	29/04/2025	Processo	2025/450.10.213/48
------------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Pedido de Parecer Prévio para Execução de Rede e Ramal - Casa dos Avós Avª. do Colégio - Ponte de Sor. -----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta: Para Ratificação do despacho do Senhor Vice-Presidente Rogério Eduardo Correia Silva Alves, exarado em 22/04/2025, a Autorizar a realização dos trabalhos de execução da rede e ramal - Casa dos Avós Avª. do Colégio - Ponte de Sor, por parte da Empresa Tagusgás, S.A., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente Rogério Eduardo Correia Silva Alves, exarado em 22/04/2025, a autorizar a realização dos trabalhos de execução da rede e ramal - Casa dos Avós Av^a. do Colégio - Ponte de Sor, por parte da Empresa Tagusgás, S.A., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 9.12	N.º de Registo	9575	Data	29/04/2025	Processo	2025/450.10.213/47
-------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Pedido de Parecer Prévio para Realização de Rede e Ramais de Gás Natural - Rua Principal e Outras Tramaga. -----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

Autorizar a realização dos trabalhos de execução de rede e ramais de Gás Natural Rua Principal e Outras, em Tramaga, por parte da Empresa Tagusgás, S.A., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos. Os trabalhos irão decorrer durante um período de 5 meses. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a realização dos trabalhos de execução de rede e ramais de Gás Natural Rua Principal e Outras, em Tramaga, por parte da Empresa Tagusgás, S.A., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos. Os trabalhos irão decorrer durante um período de 5 meses. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 9.13	N.º de Registo	10536	Data	09/05/2025	Processo	2025/300.10.001/4
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Empreitada de "Reabilitação da Estrada de Coruche" Plano de Segurança e Saúde / Nov Pro Construções, S.A. -----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

Aprovar o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela empresa NOV PRO CONSTRUÇÕES, S.A., para a empreitada de "Reabilitação da Estrada de Coruche", nos termos do Decreto Lei

273/2003, de 29 de outubro. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela empresa NOV PRO CONSTRUÇÕES, S.A., para a empreitada de "Reabilitação da Estrada de Coruche", nos termos do Decreto Lei 273/2003, de 29 de outubro. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 9.14	N.º de Registo	10551	Data	09/05/2025	Processo	2024/300.10.001/55
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares Alargamento do Arruamento entre a E.N. 2 e a Estrada da Bica"
Plano de Segurança e Saúde/ Urbigav Construções e Engenharia, S.A. -----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

Aprovar o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela empresa Urbigav - Construções e Engenharia, S.A., para a empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares Alargamento do Arruamento entre a E.N. 2 e a Estrada da Bica", nos termos do Decreto Lei 273/2003, de 29 de outubro.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela empresa Urbigav - Construções e Engenharia, S.A., para a empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras Complementares Alargamento do Arruamento entre a E.N. 2 e a Estrada da Bica", nos termos do Decreto Lei 273/2003, de 29 de outubro.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 9.15	N.º de Registo	10466	Data	09/05/2025	Processo	2024/300.10.001/56
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Empreitada de "Requalificação da EB1 de Montargil" - Nomeação de Equipa de Fiscalização Interna e Coordenadora de Segurança.-----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

1 Nomear a Equipa de Fiscalização Interna para a empreitada de “Requalificação da EB1 de Montargil”, constituída pelos seguintes elementos: Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Técnico Superior; Nuno Jorge Perdigão Medina, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Raul da Silva Lopes, Técnico Superior. -----

2 Nomear como Coordenadora de Segurança em Obra, a Técnica Superior, Joana Inês Jacinto Morais Parelho. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

1 - Nomear a Equipa de Fiscalização Interna para a empreitada de “Requalificação da EB1 de Montargil”, constituída pelos seguintes elementos: Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Técnico Superior; Nuno Jorge Perdigão Medina, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Raul da Silva Lopes, Técnico Superior. -----

2 - Nomear como Coordenadora de Segurança em Obra, a Técnica Superior, Joana Inês Jacinto Morais Parelho.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 9.16	N.º de Registo	10561	Data	09/05/2025	Processo	2024/300.10.001/56
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Empreitada de "Requalificação da EB1 de Montargil" Plano de Segurança e Saúde/ Vomera Building Solutions, Unipeessoal, Lda. -----

Serviço Proponente: 1521121 DPOMA Apoio Administrativo

Proposta:

Ratificar a decisão tomada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Rogério Alves, tomada em 09 de maio de 2025, que aprovou o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela empresa Vomera Building Solutions, Un ipessoal, Lda. Lda., para a empreitada de “Requalificação da EB1 de Montargil”.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a decisão tomada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Rogério Alves, tomada em 09 de maio de 2025, que aprovou o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela empresa Vomera Building Solutions, Un ipessoal, Lda. Lda., para a empreitada de “Requalificação da EB1

de Montargil".-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

10.SERVIÇO: DCT – DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO.-----

Ponto 10.1	N.º de Registo	9012	Data	16/04/2025	Processo	2025/300.50.201/23
-------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Megalentejo, Lda - Pedido de cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura para evento.-----

Serviço Proponente: 1431131 DCT Centro de Artes e Cultura

Proposta:

Aprovar a autorização de cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia três (3) de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), para a realização de um evento MegAcademy para os seus clientes e convidados, fazendo uma sessão de esclarecimento sobre a Recuperação dos Fundos de Compensação, mediante o pagamento da taxa de 50€ + IVA, conforme determina o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, assim como de um espaço para realização do beberete.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia três (3) de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), para a realização de um evento MegAcademy para os seus clientes e convidados, fazendo uma sessão de esclarecimento sobre a Recuperação dos Fundos de Compensação, mediante o pagamento da taxa de 50€ + IVA, conforme determina o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, assim como de um espaço para realização do beberete.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 10.2	N.º de Registo	9011	Data	16/04/2025	Processo	2024/300.50.201/58
-------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Pedido de alteração de data de cedência do Teatro Cinema pela Escola de Artes do Norte Alentejano.-----

Serviço Proponente: 1431133 DCT Teatro Cinema

Proposta:

Aprovar a autorização de alteração de data para a cedência gratuita do Teatro Cinema de

Ponte de Sor, à Escola de Artes do Norte Alentejano, para o concerto de encerramento do ano letivo da Escola de Artes do Norte Alentejano Pólo de Ponte de Sor para o dia doze (12) de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), com início previsto para às 18h30, mantendo as questões de logística e necessidades técnicas já apresentadas.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a alteração da data para a cedência gratuita do Teatro Cinema de Ponte de Sor, à Escola de Artes do Norte Alentejano, para o concerto de encerramento do ano letivo da Escola de Artes do Norte Alentejano Pólo de Ponte de Sor para o dia doze (12) de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), com início previsto para às 18h30, mantendo as questões de logística e necessidades técnicas já apresentadas.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 10.3	N.º de Registo	9283	Data	24/04/2025	Processo	2025/300.50.201/27
-------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Solicitação de espaço, no Centro de Artes e Cultura, para duas sessões de produção de imagem no âmbito da produção de um filme de Curta Metragem para a Escola Secundária local e em parceria com o Município de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 1431131 DCT Centro de Artes e Cultura

Proposta:

Ratificar a autorização de espaço, no Centro de Artes e Cultura, nos dias vinte e três (23) e trinta (30) de abril de dois mil e vinte e cinco (2025), para duas sessões de produção de imagem. Nos horários indicados, no âmbito da produção de um filme de Curta Metragem para a Escola Secundária local, e que se insere nas atividades do Plano Nacional das Artes, do qual o Município de Ponte de Sor é parceiro.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a autorização de cedência de espaço, no Centro de Artes e Cultura, nos dias vinte e três (23) e trinta (30) de abril de dois mil e vinte e cinco (2025), para duas sessões de produção de imagem. Nos horários indicados, no âmbito da produção de um filme de Curta Metragem para a Escola Secundária local, e que se insere nas atividades do Plano Nacional das Artes, do qual o Município de Ponte de Sor é parceiro.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 10.4	N.º de Registo	9636	Data	29/04/2025	Processo	2025/150.10.500/19
-------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Proposta de ratificação de assinatura de Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) e Municípios do Alto Alentejo.-----

Serviço Proponente: 143114 – DCT – Bibliotecas e Arquivo Histórico

Proposta:

Ratificar a assinatura do Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) e Municípios do Alto Alentejo (em anexo) visando a cooperação para a implementação de iniciativas conjuntas no âmbito do desenvolvimento territorial sustentável, em particular a operação “Educar com Arte”, focada na promoção do sucesso escolar, na valorização da cultura e no estímulo à cidadania ativa através da integração das artes no processo educativo. O Acordo de Colaboração está alinhado com os princípios e diretrizes do Plano Nacional das Artes (PNA), que visa democratizar o acesso às artes e à cultura, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento integral dos alunos.-----

DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a assinatura do Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) e Municípios do Alto Alentejo (em anexo) visando a cooperação para a implementação de iniciativas conjuntas no âmbito do desenvolvimento territorial sustentável, em particular a operação “Educar com Arte”, focada na promoção do sucesso escolar, na valorização da cultura e no estímulo à cidadania ativa através da integração das artes no processo educativo. O Acordo de Colaboração está alinhado com os princípios e diretrizes do Plano Nacional das Artes (PNA), que visa democratizar o acesso às artes e à cultura, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento integral dos alunos.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

Ponto 10.5	N.º de Registo	9729	Data	30/04/2025	Processo	2025/300.50.201/28
-------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Pedido cedência do Auditório do CAC - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 1431131 – DCT – Centro de Artes e Cultura

Proposta:

Ratificar a autorização da cedência gratuita do Auditório do Centro de Artes e Cultura, à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, no âmbito do seu Projeto de Capacitação Parental "ACADEMIA DE PAIS", no dia três (3) de maio de dois mil e vinte e cinco (2025), nos horários indicados, para realizar uma Formação de Suporte Básico de Vida em parceria com os Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, assim como na disponibilização de recursos humanos e logísticos para apoio à atividade, assegurando o Município o pagamento das respetivas horas extraordinárias. -----

DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a autorização da cedência gratuita do Auditório do Centro de Artes e Cultura, à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, no âmbito do seu Projeto de Capacitação Parental "ACADEMIA DE PAIS", no dia três (3) de maio de dois mil e vinte e cinco (2025), nos horários indicados, para realizar uma Formação de Suporte Básico de Vida em parceria com os Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, assim como na disponibilização de recursos humanos e logísticos para apoio à atividade, assegurando o Município o pagamento das respetivas horas extraordinárias.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

Ponto 10.6	N.º de Registo	9905	Data	05/05/2025	Processo	2025/850.10.500/4
-------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto: Prémio Literário José Luís Peixoto 2025.-----

Serviço Proponente: 12314 DCT Biblioteca e Arquivo Histórico Municipal

Proposta:

Autorizar de acordo com o artigo 8º, alínea h), do Prémio Literário José Luís Peixoto , a Câmara Municipal fixar a data de trinta (30) de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), para a data limite de entrega dos trabalhos concorrentes ao prémio, assim como indicar como representantes da Câmara Municipal, Drª Ana Silva e o técnico superior João Carlos Monteiro, assim como uma personalidade de reconhecida competência e idoneidade intelectual para integrarem o júri, senhor José Mário Silva, como refere o artigo 16º do regulamento relativo ao Prémio Literário José Luís Peixoto de dois mil e vinte e cinco (2025) cujo prémio tem o montante de dois mil euros (2000€) mais imposto de selo, com o cabimento número mil novecentos e noventa e seis (1996), número sequencial quarenta e três mil novecentos e sessenta e seis (43966). O pagamento do júri é no montante de quinhentos e cinquenta euros (550€) mais IVA mais a divulgação com o cabimento número

mil novecentos e noventa e quatro (1994), número sequencial quarenta e três mil novecentos e sessenta e quatro (43964).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar de acordo com o artigo 8º, alínea h), do Regulamento relativo ao Prémio Literário José Luís Peixoto, a fixar a data de trinta (30) de junho de dois mil e vinte e cinco (2025), como sendo a data limite de entrega dos trabalhos concorrentes ao prémio, assim como, indicar como representantes da Câmara Municipal, Drª Ana Silva e o técnico superior João Carlos Monteiro, assim como, uma personalidade de reconhecida competência e idoneidade intelectual para integrarem o júri, senhor José Mário Silva, como refere o artigo 16º do regulamento relativo ao Prémio Literário José Luís Peixoto de dois mil e vinte e cinco (2025) cujo prémio tem o montante de dois mil euros (2000€) mais imposto de selo, com o cabimento número mil novecentos e noventa e seis (1996), número sequencial quarenta e três mil novecentos e sessenta e seis (43966). O pagamento do júri é no montante de quinhentos e cinquenta euros (550€) mais IVA mais a divulgação com o cabimento número mil novecentos e noventa e quatro (1994), número sequencial quarenta e três mil novecentos e sessenta e quatro (43964).-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 10.7	N.º de Registo	10099	Data	06/05/2025	Processo	2025/300.50.201/30
------------	----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Alunos da Escola de Tecnologias Inovação e Criação Pedido de Alojamento.-----

Serviço Proponente: 1431131 DCT Centro de Artes e Cultura

Proposta:

Ratificar a autorização de cedência gratuita de um alojamento , no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor para uma atriz aluna da Escola de Tecnologias Inovação e Criação, de Lisboa, de dia quatro (4) até ao dia nove (9) de maio de dois mil e vinte e cinco (2025), para gravação de uma curta metragem no Moinho Novo da Tramaga mediante o compromisso de poder ser dado um workshop aos alunos de Artes do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e colocação do logotipo do Município de Ponte de Sor e respetivo agradecimento aparecer na curta metragem conforme despacho exarado pela Senhora Vereadora Ségria Bettencourt do dia dois (2) de maio de dois mil e vinte e cinco (2025).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar a autorização de cedência gratuita de um alojamento, no Centro de Artes e

**Cultura de Ponte de Sor para uma atriz aluna da Escola de Tecnologias Inovação e Criação, de Lisboa, de dia quatro (4) até ao dia nove (9) de maio de dois mil e vinte e cinco (2025), para gravação de uma curta metragem no Moinho Novo da Tramaga mediante o compromisso de poder ser dado um workshop aos alunos de Artes do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e colocação do logotipo do Município de Ponte de Sor e respetivo agradecimento aparecer na curta metragem conforme despacho exarado pela Senhora Vereadora S rgia Bettencourt do dia dois (2) de maio de dois mil e vinte e cinco (2025).-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

Ponto 10.8	N.º de Registo	10431	Data	08/05/2025	Processo	2025/900.10.001/3
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Festas da Cidade e Feira Agroflorestal 2025, de 4 a 8 de julho - necessidades logísticas.-----

Serviço Proponente: APOIO A EVENTOS

Proposta:

Tomar conhecimento da contratação dos serviços e bens necessários à realização das Festas da Cidade e Feira Agroflorestal, no valor total previsto de 185.449,00€ + iva. As festividades, denominadas “Festas da Cidade e Feira Agroflorestal 2025”, decorrerão de 4 a 8 de julho, na zona ribeirinha da cidade; -----

Autorizar a ocupação do espaço público para venda de faturas e gelados, na rua dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor e isentar os ocupantes do domínio municipal do pagamento da respetiva taxa, considerando o interesse municipal do evento, nos termos do n.º 6, do artigo 7º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais;-----

Autorizar o corte de trânsito de par te da Avenida Marginal e Rua dos Bombeiros;-----

Autorizar a reserva de dois (2) lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida;-----

Autorizar o estacionamento de meios de socorro nas traseiras do Mercado Municipal, na zona relvada junto à ponte;-----

Autorizar a venda de Eco copos com fita e argola, a cinquenta c ntimos (0,50€) às tasquinhas, bares e outros pontos de venda de bebida. Sendo os mesmos vendidos posteriormente aos visitantes pelo valor unit rio de um euro (1€);-----

Autorizar a instala o de quatro (4) pontos de venda de bebidas e comidas junto ao palco

Cidade;-----

Autorizar a proibição de estacionamento na Avenida da Marginal, do lado nascente, desde o início da Ponte/Rua Vaz Monteiro até ao alinhamento da Rua Damião de Gois;-----

Autorizar a colocação de fly banners da Pimensor junto às tasquinhas, uma vez que a empresa irá fornecer gratuitamente produtos como piri piri, mostarda e outros condimentos necessários às tasquinhas e bares participantes nas Festas da Cidade;-----

Tomar conhecimento da utilização de duas salas NOS (7 e 8) no Espaço i, para serem utilizadas como camarins pelas Djs que irão no palco Cidade.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da contratação dos serviços e bens necessários à realização das Festas da Cidade e Feira Agroflorestal – 2025 que decorrerão de 4 a 8 de julho, na zona ribeirinha da cidade, no valor total previsto de 185.449,00€ + IVA bem como, da utilização de duas salas NOS (7 e 8) no Espaço i, para serem utilizadas como camarins pelas Djs que irão no palco Cidade, tendo ainda deliberado: -----

- Autorizar a ocupação do espaço público para venda de faturas e gelados, na rua dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor e isentar os ocupantes do domínio municipal do pagamento da respetiva taxa, considerando o interesse municipal do evento, nos termos do n.º 6, do artigo 7º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais;-----

- Autorizar o corte de trânsito de par te da Avenida Marginal e Rua dos Bombeiros;-----

- Autorizar a reserva de dois (2) lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida;-----

DELIBERAÇÃO

- Autorizar o estacionamento de meios de socorro nas traseiras do Mercado Municipal, na zona relvada junto à ponte;-----

- Autorizar a venda de Eco copos com fita e argola, a cinquenta cêntimos (0,50€) às tasquinhas, bares e outros pontos de venda de bebida. Sendo os mesmos vendidos posteriormente aos visitantes pelo valor unitário de um euro (1€);-----

- Autorizar a instalação de quatro (4) pontos de venda de bebidas e comidas junto ao palco Cidade;-----

- Autorizar a proibição de estacionamento na Avenida da Marginal, do lado nascente, desde o início da Ponte/Rua Vaz Monteiro até ao alinhamento da Rua Damião de Gois;-----

- Autorizar a colocação de fly banners da Pimensor junto às tasquinhas, uma vez que a empresa irá fornecer gratuitamente produtos como piri piri, mostarda e outros condimentos necessários às tasquinhas e bares participantes nas Festas da Cidade.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 10.9	N.º de Registo	10439	Data	08/05/2025	Processo	2025/300.50.201/31
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

CLDS 5G Aproximar solicita a cedência de espaço - Atividade "A Importância de Brincar".-----

Serviço Proponente: 1431131 DCT Centro de Artes e Cultura

Proposta:

Aprovar a autorização da cedência gratuita da utilização do auditório e espaço exterior do centro de Artes e Cultura, ao CLDS 5G Aproximar, no dia trinta (30) de maio de dois mil e vinte e cinco (para a realização da atividade "A Importância de Brincar", no âmbito da comemoração do Dia Internacional Do Brincar, promovida pelo CLDS 5G, em articulação com a CPCJ e a Equipa Local de Intervenção precoce na infância, nos horários indicados, e na disponibilização de recursos humanos e logísticos para apoio à atividade, assegurando o Município o pagamento das respetivas horas extraordinárias.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a cedência gratuita da utilização do auditório e espaço exterior do centro de Artes e Cultura, ao CLDS 5G Aproximar, no dia trinta (30) de maio de dois mil e vinte e cinco (para a realização da atividade "A Importância de Brincar", no âmbito da comemoração do Dia Internacional Do Brincar, promovida pelo CLDS 5G, em articulação com a CPCJ e a Equipa Local de Intervenção precoce na infância, nos horários indicados, e na disponibilização de recursos humanos e logísticos para apoio à atividade, assegurando o Município o pagamento das respetivas horas extraordinárias.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

11.SERVIÇO: DAS – DIVISÃO AÇÃO SOCIAL.-----

Ponto 11.1	N.º de Registo	8782	Data	15/04/2025	Processo	2025/900.10.503/14
-------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Alterações no novo protocolo de colaboração dos CLAIM na preparação documental com a AIMA.-----

Serviço Proponente: Serviço de Apoio a Migrantes

Proposta:

Aprovar a assinatura da adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Ponte de Sor e a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., o qual tem por objeto a realização,

por parte do Município, de atendimentos com funções de preparação e instrução documental necessários para que se proceda ao agendamento junto da AIMA, ou entidades acreditadas pela Agência para a recolha e tratamento de documentos ligados à receção dos pedidos de autorizações de residência, excetuando reagrupamento familiar e autorizações de residência para investimento.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a assinatura da adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Ponte de Sor e a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., o qual tem por objeto a realização, por parte do Município, de atendimentos com funções de preparação e instrução documental necessários para que se proceda ao agendamento junto da AIMA, ou entidades acreditadas pela Agência para a recolha e tratamento de documentos ligados à receção dos pedidos de autorizações de residência, excetuando reagrupamento familiar e autorizações de residência para investimento.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 11.2	N.º de Registo	9909	Data	05/05/2025	Processo	2025/850.10.003.01/14
-------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	------------------------------

Assunto: Retificação das datas de realização da oitava (8ª) edição do evento "Sorrisos".-----

Serviço Proponente: 141114 DAS Associativismo

Proposta:

Tomar conhecimento da retificação às datas de realização do evento “Sorrisos” solicitada pelo Moto clube Matuzas de Ponte de Sor e aprovar a cedência dos ateliers do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor entre os dias dezoito (18) e vinte e um (21) de maio de dois mil e vinte e cinco (2025), e a cedência de utilização do Teatro-Cinema de Ponte de Sor para realização do evento nos dias vinte (20) e vinte e um (21) de maio de dois mil e vinte e cinco (2025).-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da retificação às datas de realização do evento “Sorrisos” solicitada pelo Moto clube Matuzas de Ponte de Sor e aprovar a cedência dos ateliers do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor entre os dias dezoito (18) e vinte e um (21) de maio de dois mil e vinte e cinco (2025), e a cedência de utilização do Teatro-Cinema de Ponte de Sor para realização do evento nos dias vinte (20) e vinte e um (21) de maio de dois mil e vinte e cinco (2025).-----

Ponto 11.3	N.º de Registo	9956	Data	05/05/2025	Processo	2025/850.10.003.01/44
-------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	------------------------------

Assunto:

Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Debate Intemporal/Plano de Atividades de dois mil e vinte e cinco (2025) Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do concelho de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 141114 DAS Associativismo

Proposta:

Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Debate Intemporal, no âmbito de candidatura submetida ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Atividades sem fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor e que se traduz na concessão de apoios financeiros e/ou logísticos pontuais e/ou excecionais para prossecução do Plano de Atividades e/ou exercício da atividade da Associação Debate Intemporal, mediante apreciação casuística e aprovação da Câmara Municipal. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Debate Intemporal, no âmbito de candidatura submetida ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Atividades sem fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor e que se traduz na concessão de apoios financeiros e/ou logísticos pontuais e/ou excecionais para prossecução do Plano de Atividades e/ou exercício da atividade da Associação Debate Intemporal, mediante apreciação casuística e aprovação da Câmara Municipal. -----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 11.4	N.º de Registo	9908	Data	05/05/2025	Processo	2025/300.50.201/25
-------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Cedência temporária de espaço público da Zona Ribeirinha de Ponte de Sor e emissão de declaração de ligação eventual de eletricidade no âmbito da realização do evento "Concentração Motard"/Motoclube Matuzas de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 141114 DAS Associativismo

Proposta:

Autorizar a cedência temporária de Espaço Público na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, ao

Motoclube Matuzas de Ponte de Sor, para realização do evento “Concentração Motard” a decorrer entre os dias vinte e quatro (24) e vinte e sete (27) de julho de dois mil e vinte e cinco (2025) condicionado ao pagamento da Licença Especial de Ruído, Licença de Recinto Improvisado e Acampamento Ocasional, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

- Aprovar a emissão de Declaração para efeitos de ligação eventual de eletricidade no sentido do Município de Ponte de Sor não se opor nem considerar inconveniente a instalação de quadro eventual de eletricidade, entre os dias vinte e um (21) e vinte e sete (27) de julho de dois mil e vinte e cinco (2025) 2025), no âmbito da realização do evento “Concentração Motard”, organizado pelo Motoclube Matuzas de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a cedência temporária de Espaço Público na Zona Ribeirinha de Ponte de Sor, ao Motoclube Matuzas de Ponte de Sor, para realização do evento “Concentração Motard” a decorrer entre os dias vinte e quatro (24) e vinte e sete (27) de julho de dois mil e vinte e cinco (2025) condicionado ao pagamento da Licença Especial de Ruído, Licença de Recinto Improvisado e Acampamento Ocasional, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor.-----

**- Aprovar a emissão de Declaração para efeitos de ligação eventual de eletricidade no sentido do Município de Ponte de Sor não se opor nem considerar inconveniente a instalação de quadro eventual de eletricidade, entre os dias vinte e um (21) e vinte e sete (27) de julho de dois mil e vinte e cinco (2025) 2025), no âmbito da realização do evento “Concentração Motard”, organizado pelo Motoclube Matuzas de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

Ponto 11.5	N.º de Registo	9920	Data	05/05/2025	Processo	2025/300.50.203/27
-------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Cedência de apoio logístico ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Ponte de Sor para participação na caminhada à Capela de Nossa Senhora dos Prazeres, no dia quatro (4) de maio de dois mil e vinte e cinco (2025).-----

Serviço Proponente: 141114 DAS Associativismo

Proposta:

Ratificar o Despacho exarado no dia vinte e nove (29) de abril de dois mil e vinte e cinco (2025) do Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que autorizou a cedência de apoio logístico ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor e Serviços Municipalizados de Ponte de Sor e que se traduziu na cedência de dois (2) WC's químico, dois (2) contentores de lixo, duas (2) tendas de três (3) x três (3) metros e viaturas de apoio e transporte, no âmbito da realização da caminhada à capela de Nossa Senhora dos Prazeres no dia quatro (4) de maio de dois mil e vinte e cinco (2025).-----

DELIBERAÇÃO

**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar o Despacho exarado no dia vinte e nove (29) de abril de dois mil e vinte e cinco (2025) do Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que autorizou a cedência de apoio logístico ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor e Serviços Municipalizados de Ponte de Sor e que se traduziu na cedência de dois (2) WC's químico, dois (2) contentores de lixo, duas (2) tendas de três (3) x três (3) metros e viaturas de apoio e transporte, no âmbito da realização da caminhada à capela de Nossa Senhora dos Prazeres no dia quatro (4) de maio de dois mil e vinte e cinco (2025).-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----**

Ponto 11.6	N.º de Registo	10334	Data	08/05/2025	Processo	2025/850.10.003.01/7
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	-----------------------------

Assunto:

Agradecimento pelo apoio prestado na deslocação a Loyola e Lourdes / Associação de Pais e Amigos dos Escuteiros de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 141114 DAS Associativismo

Proposta:

Tomar conhecimento do agradecimento endereçado a todos os que ajudaram a proporcionar aos escuteiros do Agrupamento 101 a peregrinação a Loyola e Lourdes.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do agradecimento endereçado a todos os que ajudaram a proporcionar aos escuteiros do Agrupamento 101 a peregrinação a Loyola e Lourdes.

Ponto 11.7	N.º de Registo	10331	Data	08/05/2025	Processo	2024/850.10.003.01/74
------------	----------------	-------	------	------------	----------	-----------------------

Assunto:

Celebração de Protocolo de Cooperação para o ano de 2025 / Sociedade Filarmónica Galveense.-----

Serviço Proponente: 141114 DAS Associativismo

Proposta:

Aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Sociedade Filarmónica Galveense, que se traduz na atribuição de um apoio no valor até 6.757,50 € (seis mil, setecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos) para deslocação da Banda à Ilha Terceira, Açores, bem como atribuição de apoios pontuais e excecionais que possam surgir. Designar o(s) elemento(s) do executivo que acompanhará (ão) a comitiva aos Açores.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Sociedade Filarmónica Galveense, que se traduz na atribuição de um apoio no valor até 6.757,50 € (seis mil, setecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos) para deslocação da Banda à Ilha Terceira, Açores, bem como atribuição de apoios pontuais e excecionais que possam surgir. A Câmara Municipal designou, ainda, os Senhores Vereadores Luís Manuel Jordão Serra e Eduardo Miguel Oliveira Alves como os elementos do Executivo que acompanharão a referida comitiva. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 11.8	N.º de Registo	10329	Data	08/05/2025	Processo	2025/850.10.003.01/9
------------	----------------	-------	------	------------	----------	----------------------

Assunto:

Pedido de apoio financeiro para pintura exterior do salão paroquial e depósito de água / Paróquia de Santo Ildefonso, Montargil.-----

Serviço Proponente: 141114 DAS Associativismo

Proposta:

Atribuir um apoio financeiro até ao valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) + IVA à Paróquia de Santo Ildefonso, para pintura exterior do salão paroquial e do depósito de água.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou atribuir um apoio financeiro até ao valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) +

IVA à Paróquia de Santo Ildefonso, para pintura exterior do salão paroquial e do depósito de água.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 11.9	N.º de Registo	10340	Data	08/05/2025	Processo	2025/300.50.203/28
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Cedência de apoio ao Motardgil - Associação de Motards de Montargil para realização do evento comemorativo XIV Aniversário a realizar nos dias nove (9), dez (10) e onze (11) de maio nas antigas instalações da Escola Primária da Farinha Branca - Montargil.-----

Serviço Proponente: 141114 DAS Associativismo

Proposta:

Ratificar o Despacho, datado no dia seis (6) de maio, exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Rogério Eduardo Correia Silva Alves que autorizou a concessão de apoio logístico ao Motardgil - Associação de Motards de Montargil, para realização do evento comemorativo do XIV Aniversário da Associação, nos dias nove (9), dez (10) e onze (11) de maio e que se traduz na cedência de quatro (4) tendas cobertas de três (3) metros por três (3) metros, vinte e cinco (25) baias, seis (6) contentores de lixo grandes, dez (10) contentores de lixo dos pequenos e respetiva recolha do lixo nos dias do evento, quatro (4) extintores , gerado trifásico e sacos do lixo de acordo com as disponibilidades dos Serviços Municipais.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar o Despacho, datado no dia seis (6) de maio, exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Rogério Eduardo Correia Silva Alves que autorizou a concessão de apoio logístico ao Motardgil - Associação de Motards de Montargil, para realização do evento comemorativo do XIV Aniversário da Associação, nos dias nove (9), dez (10) e onze (11) de maio e que se traduz na cedência de quatro (4) tendas cobertas de três (3) metros por três (3) metros, vinte e cinco (25) baias, seis (6) contentores de lixo grandes, dez (10) contentores de lixo dos pequenos e respetiva recolha do lixo nos dias do evento, quatro (4) extintores , gerado trifásico e sacos do lixo de acordo com as disponibilidades dos Serviços Municipais.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 11.10	N.º de Registo	10335	Data	08/05/2025	Processo	2025/850.10.003.01/42
-----------------------	---------------------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	------------------------------

Assunto:

Celebração de protocolo para o ano de 2025 / Motard'Gil - Associação de Motards de Montargil.-----

Serviço Proponente: 141114 DAS Associativismo

Proposta:

Aprovar a minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Motard'Gil - Associação de Motards de Montargil, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem fins lucrativos do concelho de Ponte de Sor, que se traduz na atribuição de um apoio monetário até ao montante de 600,00 € (seiscentos euros) para comemoração do aniversário da associação, bem como à atribuição de apoios pontuais e excecionais que possam surgir.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Motard'Gil - Associação de Motards de Montargil, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem fins lucrativos do concelho de Ponte de Sor, que se traduz na atribuição de um apoio monetário até ao montante de 600,00 € (seiscentos euros) para comemoração do aniversário da associação, bem como à atribuição de apoios pontuais e excecionais que possam surgir.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 11.11	N.º de Registo	10417	Data	08/05/2025	Processo	2024/850.10.002.01/25
-----------------------	---------------------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	------------------------------

Assunto:

Minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Caminhar Associação Cristã de Apoio Social/Plano de Atividades de dois mil e vinte e cinco (2025) Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem fins Lucrativos do concelho de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: 141114 DAS Associativismo

Proposta:

Aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Caminhar Associação Cristã de Apoio Social no âmbito de candidatura submetida ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Atividades sem fins Lucrativos do Concelho de Ponte de

Sor e que se traduz na concessão de:-----

Apoio mensal até oitocentos e cinquenta euros (850,00€), mediante a entrega dos respetivos comprovativos de despesa, para fazer face às despesas relativas à atividade do Coro Gospel;-----

Apoio mensal até duzentos e cinquenta euros (250,00€), mediante a entrega dos respetivos comprovativos da despesa, para fazer face às despesas e encargos gerais resultantes das demais atividades da Caminhar Associação Cristã de Apoio Social;-----

Apoios financeiros e/ou logísticos pontuais e/ou excecionais para prossecução do Plano de Atividades e/ou exercício da atividade da Caminhar Associação Cristã de Apoio Social, mediante apreciação casuística e aprovação da Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Caminhar Associação Cristã de Apoio Social no âmbito de candidatura submetida ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio a Atividades sem fins Lucrativos do Concelho de Ponte de Sor e que se traduz na concessão de:-----

DELIBERAÇÃO

- Apoio mensal até oitocentos e cinquenta euros (850,00€), mediante a entrega dos respetivos comprovativos de despesa, para fazer face às despesas relativas à atividade do Coro Gospel;-----

- Apoio mensal até duzentos e cinquenta euros (250,00€), mediante a entrega dos respetivos comprovativos da despesa, para fazer face às despesas e encargos gerais resultantes das demais atividades da Caminhar Associação Cristã de Apoio Social;-----

- Apoios financeiros e/ou logísticos pontuais e/ou excecionais para prossecução do Plano de Atividades e/ou exercício da atividade da Caminhar Associação Cristã de Apoio Social, mediante apreciação casuística e aprovação da Câmara Municipal.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 11.12	N.º de Registo	10391	Data	08/05/2025	Processo	2025/850.10.003.01/46
-----------------------	---------------------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	------------------------------

Assunto:

Minuta de Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Clave do Sor Escola Amadora D'Artes de Tramaga.-----

Serviço Proponente: 141114 DAS Associativismo

Proposta:

Aprovar a Minuta de Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de

Ponte de Sor e Associação Clave do Sor Escola Amadora D'Artes de Tramaga que se traduz na concessão de um apoio pontual no valor até oitocentos euros (800€) para fazer face às despesas com a realização do Seminário de Artes Marciais a decorrer entre os dias dezasseis (16) e dezoito (18) de maio, em Tramaga. -----

Aprovar a cedência de um atelier do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, nos dias do evento, e oferta de dez (10) sacos com lembranças do Município de Ponte de Sor para entrega aos mestres participantes no evento "Seminário de Artes Marciais". -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a Minuta de Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e Associação Clave do Sor Escola Amadora D'Artes de Tramaga que se traduz na concessão de um apoio pontual no valor até oitocentos euros (800€) para fazer face às despesas com a realização do Seminário de Artes Marciais a decorrer entre os dias dezasseis (16) e dezoito (18) de maio, em Tramaga. -----

Aprovar a cedência de um atelier do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, nos dias do evento, e oferta de dez (10) sacos com lembranças do Município de Ponte de Sor para entrega aos mestres participantes no evento "Seminário de Artes Marciais".-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

12.SERVIÇO: DCT – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO.-----

Ponto 12.1	N.º de Registo	9685	Data	30/04/2025	Processo	2025/900.10.002/37
------------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto: 5º Torneio de Ténis Grupo Experimental de Ponte de Sor. -----

Serviço Proponente: 1422 DEJD SD DESPORTO

Proposta:

Autorizar a cedência dos Campos de Ténis e das casas de banho, junto à Piscina Municipal Coberta de Ponte de Sor, nos dias nos dias 24 (vinte quatro) e 25 (vinte e cinco) de maio entre as 08:00 h (oito horas) e as 24:00 (vinte e quatro horas), para a realização do 5.º Torneio de Ténis Geps (Prova federada Nível C). O referido evento tem como objetivos: -----

- Promover a modalidade de Ténis no Concelho de Ponte de Sor;-----
- Dinamizar os espaços desportivos existentes no Concelho;-----
- Dar continuidade à tradição que a modalidade apresenta no Concelho de Ponte de Sor;---

- O evento supracitado enquadra-se no ODS (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável) 3: Saúde de Qualidade (Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades e no ODS 5: Igualdade de Género (Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas).-----
- Este tipo de atividade promove estilos de vida saudáveis, incentivando a prática desportiva.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a cedência dos Campos de Ténis e das casas de banho, junto à Piscina Municipal Coberta de Ponte de Sor, nos dias nos dias 24 (vinte quatro) e 25 (vinte e cinco) de maio entre as 08:00 h (oito horas) e as 24:00 (vinte e quatro horas), para a realização do 5.º Torneio de Ténis - Geps (Prova federada Nível C). O referido evento tem como objetivos: -----

- Promover a modalidade de Ténis no Concelho de Ponte de Sor;-----
- Dinamizar os espaços desportivos existentes no Concelho;-----
- Dar continuidade à tradição que a modalidade apresenta no Concelho de Ponte de Sor;-----
- O evento supracitado enquadra-se no ODS (Objetivo de Desenvolvimento Sustentável) 3: Saúde de Qualidade (Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades e no ODS 5: Igualdade de Género (Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e raparigas).-----
- Este tipo de atividade promove estilos de vida saudáveis, incentivando a prática desportiva.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 12.2	N.º de Registo	9422	Data	28/04/2025	Processo	2025/350.10.600/102
------------	----------------	------	------	------------	----------	---------------------

Assunto: XXXVII TH CLOTHES RAID FERRARIA 2025 Centro Cultural Recreativo e Desportivo da Ferraria.-----

Serviço Proponente: 1422 DEJD SD DESPORTO

Proposta: Autorizar o apoio logístico e a atribuição de um subsídio no valor de 30.311,30 € (trinta mil trezentos e onze euros e trinta cêntimos) ao Centro Cultural Recreativo e Desportivo da Ferraria, mediante entrega dos respetivos comprovativos de despesa. O apoio financeiro terá como objetivo fazer face aos seguintes custos 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros) para custos desportivos e licenciamento da prova, 7.817,80 € (sete mil oitocentos e

dezassete euros e oitenta cêntimos) para o policiamento da prova e o pagamento da assistência ao evento no valor de 4.993,50 € (quatro mil novecentos e noventa e três euros e cinquenta cêntimos), para promoção/realização do XXXVII TH CLOTHES RAID FERRARIA , nos dias 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), em Ponte de Sor e Gavião. -----

É responsabilidade do Centro Cultural Recreativo e Desportivo da Ferraria o requerimento e apresentação de todas as licenças, seguros e pareceres necessários para a realização do evento, assim como apresentar todos os comprovativos de despesa relativamente aos serviços acima mencionados. -----

A captação e promoção deste evento apresenta como objetivos: -----

Promover o Concelho de Ponte de Sor como um Concelho dinâmico e ativo na captação de eventos que não só fomentem o desporto, mas aliem em simultâneo a dinamização da economia local promovendo assim a sustentabilidade e o crescimento da região; -----

Dinamizar vários setores como o da restauração, hotelaria e turismo no Concelho de Ponte de Sor; -----

Posicionar Ponte de Sor no panorama Nacional, através da capacidade de operacionalizar grandes eventos; -----

Manter a forte tradição em acolher eventos de desporto motorizado, capazes de satisfazer não só os adeptos de desporto motorizado, mas também todos os parceiros e intervenientes no normal desenvolvimento do mesmo; -----

Aumentar o estímulo à prática de desportos motorizados e o envolvimento da população jovem do Concelho de Ponte de Sor. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar o apoio logístico e a atribuição de um subsídio no valor de 30.311,30 € (trinta mil trezentos e onze euros e trinta cêntimos) ao Centro Cultural Recreativo e Desportivo da Ferraria, mediante entrega dos respetivos comprovativos de despesa. O apoio financeiro terá como objetivo fazer face aos seguintes custos 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros) para custos desportivos e licenciamento da prova, 7.817,80 € (sete mil oitocentos e dezassete euros e oitenta cêntimos) para o policiamento da prova e o pagamento da assistência ao evento no valor de 4.993,50 € (quatro mil novecentos e noventa e três euros e cinquenta cêntimos), para promoção/realização do XXXVII TH CLOTHES RAID FERRARIA , nos dias 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), em Ponte de Sor e

Gavião. -----
É responsabilidade do Centro Cultural Recreativo e Desportivo da Ferraria o requerimento e apresentação de todas as licenças, seguros e pareceres necessários para a realização do evento, assim como apresentar todos os comprovativos de despesa relativamente aos serviços acima mencionados. -----
A captação e promoção deste evento apresenta como objetivos: -----
 - Promover o Concelho de Ponte de Sor como um Concelho dinâmico e ativo na captação de eventos que não só fomentem o desporto, mas aliem em simultâneo a dinamização da economia local promovendo assim a sustentabilidade e o crescimento da região; -----
 - Dinamizar vários setores como o da restauração, hotelaria e turismo no Concelho de Ponte de Sor; -----
 - Posicionar Ponte de Sor no panorama Nacional, através da capacidade de operacionalizar grandes eventos; -----
 - Manter a forte tradição em acolher eventos de desporto motorizado, capazes de satisfazer não só os adeptos de desporto motorizado, mas também todos os parceiros e intervenientes no normal desenvolvimento do mesmo; -----
 - Aumentar o estímulo à prática de desportos motorizados e o envolvimento da população jovem do Concelho de Ponte de Sor. -----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 12.3	N.º de Registo	10636	Data	12/05/2025	Processo	2025/900.10.002/40
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto: Seminário Nacional Municípios Amigos do Desporto 2025 E.Q. Cidade Social, Unipessoal, Lda. -----

Serviço Proponente: **1422 DEJD SD DESPORTO**

Proposta: Autorizar a participação do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor e Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o Técnico Superior Francisco Aragonêz, membro do Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo, e do Assistente Técnico Edgar Nunes, a participar no Seminário Municípios Amigos do Desporto, que se realiza entre os dias 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco) na cidade do Funchal ilha da Madeira, cujas despesas se discriminam: -----
 a) Viagens e alojamento: 1.677,53 € (mil seiscientos e setenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos); -----

b) Pagamento de ajudas de custo nos termos legalmente previstos. -----
A participação no evento em epígrafe apresenta como objetivos principais: -----
Manter ou melhorar o nível das ações promovida s pelo Município de Ponte de Sor, no que à oferta e dinâmica desportiva diz respeito; -----
Capacitação dos serviços, quer ao nível da otimização de procedimentos, quer na adoção de novos projetos ajustados à nossa realidade; -----
Consolidar o Município de Ponte de Sor como uma referência nacional, não só pelas condições que oferece ao nível das infraestruturas desportivas, mas também nas atividades desportivas que desenvolve, envolvendo desde crianças a seniores, conseguindo assim atingir toda a população na aquisição de hábitos e estilos de vida saudáveis. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou autorizar a participação do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor e Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o Técnico Superior Francisco Aragonêz, membro do Gabinete de Apoio à Presidência e Protocolo, e do Assistente Técnico Edgar Nunes, a participar no Seminário Municípios Amigos do Desporto, que se realiza entre os dias 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco) na cidade do Funchal ilha da Madeira, cujas despesas se discriminam: -----

a) Viagens e alojamento: 1.677,53 € (mil seiscientos e setenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos); -----

b) Pagamento de ajudas de custo nos termos legalmente previstos. -----

DELIBERAÇÃO

A participação no evento em epígrafe apresenta como objetivos principais: -----
- Manter ou melhorar o nível das ações promovida s pelo Município de Ponte de Sor, no que à oferta e dinâmica desportiva diz respeito; -----
- Capacitação dos serviços, quer ao nível da otimização de procedimentos, quer na adoção de novos projetos ajustados à nossa realidade; -----
- Consolidar o Município de Ponte de Sor como uma referência nacional, não só pelas condições que oferece ao nível das infraestruturas desportivas, mas também nas atividades desportivas que desenvolve, envolvendo desde crianças a seniores, conseguindo assim atingir toda a população na aquisição de hábitos e estilos de vida saudáveis.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

13.SERVIÇO: DJA – DIVISÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA.-----

Ponto 13.1	N.º de Registo	10236	Data	07/05/2025	Processo	2025/150.20.404/10
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Retificação do sentido de voto do Sr. Vereador Isidro Carvalho da Rosa, na votação da proposta nº 7752 de 03/04/2025 (Relatório e Contas de 2024) referente à reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor número oito do dia 09/04/2025.-----

Serviço Proponente: **DJA Secretariado da Câmara Municipal**

Proposta:

Por se tratar de um lapso do serviço de Secretariado da Câmara Municipal, solicita-se que a Câmara Municipal aprove a retificação do sentido de voto do Sr. Vereador Isidro Carvalho da Rosa, na votação da proposta nº 7752 de 03/04/2025 (Relatório e Contas de 2024) referente à reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor número oito do dia 09/04/2025, o qual, deixará de ser um voto a favor para passar a ser um voto de abstenção. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar a retificação do sentido de voto do Sr. Vereador Isidro Carvalho da Rosa, na votação da proposta nº 7752 de 03/04/2025 (Relatório e Contas de 2024) referente à reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor número oito do dia 09/04/2025, o qual, deixará de ser um voto a favor para passar a ser um voto de abstenção.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 13.2	N.º de Registo	8541	Data	10/04/2025	Processo	2024/150.20.001/1
-------------------	-----------------------	-------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Projeto de Normas de Utilização das Piscinas Municipais de Ar Livre de Ponte de Sor.-----

Serviço Proponente: **133111 DJA Serviço Apoio Jurídico**

Proposta:

Aprovar o projeto de Normas de Utilização das Piscinas Municipais de Ar Livre de Ponte de Sor, que visam estabelecer as regras de funcionamento, utilização e acesso às Piscinas Municipais de Ar Livre, a serem observadas pelos seus utilizadores e as quais serão aplicadas em complemento ao disposto no Regulamento Municipal sobre o Funcionamento e Utilização dos Equipamentos Desportivos Municipais de Ponte de Sor.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou aprovar o projeto de Normas de Utilização das Piscinas Municipais de Ar Livre de Ponte de Sor, que visam estabelecer as regras de funcionamento, utilização e acesso às Piscinas Municipais de Ar Livre, a serem observadas pelos seus utilizadores e as quais serão aplicadas em complemento ao disposto no Regulamento Municipal sobre o Funcionamento e Utilização dos Equipamentos Desportivos Municipais de Ponte de Sor.-----
Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 13.3	N.º de Registo	10568	Data	09/05/2025	Processo	2023/150.20.001/2
------------	----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. -----

Serviço Proponente: DJA Divisão Jurídico Administrativa

Proposta:

Considerando a necessidade de proceder a nova atualização/alteração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Ponte de Sor, em total conformidade com o Decreto Lei n.º 109 E/2021 de 9 de dezembro, e de modo a permitir uma fácil e eficiente consulta do mesmo por parte dos seus destinatários e terceiros, cumpre: -----

1 - Aprovar a revogação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado pela Câmara Municipal a 23.12.2009; -----

2 - Aprovar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Ponte de Sor, em total conformidade com o disposto no Decreto Lei n.º 109 E/2021, de 9 de dezembro. -----

DELIBERAÇÃO

Considerando a necessidade de proceder a nova atualização/alteração do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Ponte de Sor, em total conformidade com o Decreto Lei n.º 109 E/2021 de 9 de dezembro, e de modo a permitir uma fácil e eficiente consulta do mesmo por parte dos seus destinatários e terceiros, a Câmara Municipal deliberou: --

1 - Aprovar a revogação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado pela Câmara Municipal a 23.12.2009; -----

2 - Aprovar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de

Ponte de Sor, em total conformidade com o disposto no Decreto Lei n.º 109 E/2021, de 9 de dezembro.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

14.SERVIÇO: DRH -SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS.-----

Ponto 14.1	N.º de Registo	10284	Data	07/05/2025	Processo	2024/150.10.500/45
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Pedido de cedência de membros para fazer parte do júri do período experimental do concurso para preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico, na Junta de Freguesia de Longomel / Ratificação.-----

Serviço Proponente: 131 Divisão de Recursos Humanos

Proposta:

Ratificar o despacho do Vereador do pelouro de Recursos Humanos, com competência delegada nesta área, datado de 30-04-2025 que face à necessidade manifesta da pela Junta de Freguesia de Longomel, aprovou a designação dos funcionários do Município de Ponte de Sor a seguir indicados para constituição do júri do período experimental do assistente técnico a contratar pela referida Junta de Freguesia no âmbito de um procedimento concursal, nos seguintes termos:-----

Membros efetivos:-----

– 1º Vogal Efetivo: João Paulo Vieira Correia Técnico superior da área de Recursos Humanos;-

– 2º Vogal Efetivo: Carla Maria da Silva dos Anjos Coordenadora Técnica;-----

Membros suplente:-----

– 1º Vogal Suplente: Paulo José Rodrigues Pimenta Assistente Técnico;-----

– 2º Vogal Suplente: Maria de Lurdes Espadinha Rodrigues Coordenadora.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou ratificar o despacho do Vereador do pelouro de Recursos Humanos, com competência delegada nesta área, datado de 30-04-2025 que face à necessidade manifesta da pela Junta de Freguesia de Longomel, aprovou a designação dos funcionários do Município de Ponte de Sor a seguir indicados para constituição do júri do período experimental do assistente técnico a contratar pela referida Junta de Freguesia no âmbito de um procedimento concursal, nos seguintes termos:-----

Membros efetivos:-----

– 1º Vogal Efetivo: João Paulo Vieira Correia Técnico superior da área de Recursos Humanos;-----

– 2º Vogal Efetivo: Carla Maria da Silva dos Anjos Coordenadora Técnica;-----

Membros suplente:-----

– 1º Vogal Suplente: Paulo José Rodrigues Pimenta Assistente Técnico;-----

– 2º Vogal Suplente: Maria de Lurdes Espadinha Rodrigues Coordenadora.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 14.2	N.º de Registo	10542	Data	09/05/2025	Processo	2025/250.10.101/6
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Abertura de Procedimento Concursal para Preenchimento de um Posto de Trabalho de Técnico Superior na área de Serviço Social.-----

Serviço Proponente: 131 Divisão de Recursos Humanos

Proposta:

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem relação jurídica de emprego público, em simultâneo, sem prejuízo do cumprimento das preferências de recrutamento legalmente previstas, para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior na área de Serviço Social, com o vínculo de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Serviço de Intervenção e Integração Social, da Divisão de Ação Social; -----
2. Determinar que o método de seleção facultativo é a Entrevista de Avaliação de Competências, prevista na alínea d) do nº 1 do artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9/9, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento; -----
3. Determinar que a remuneração obedecerá ao disposto no artigo 38º da LTFP, sendo a posição de referência 1.442,57 € (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos) correspondente à 1ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única. -----
4. Fixar em dez (10) dias úteis, contados a partir da data da respetiva publicação no Diário da República, o prazo para apresentação das candidaturas ao referido procedimento concursal.
5. Determinar que não haverá lugar à substituição do nível habilitacional exigido para o grau de complexidade funcional da carreira e categoria em causa.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou: -----

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a termo ou sem relação jurídica de emprego público, em simultâneo, sem prejuízo do cumprimento das preferências de recrutamento legalmente previstas, para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior na área de Serviço Social, com o vínculo de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Serviço de Intervenção e Integração Social, da Divisão de Ação Social; -----

2. Determinar que o método de seleção facultativo é a Entrevista de Avaliação de Competências, prevista na alínea d) do nº 1 do artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9/9, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento; -----

3. Determinar que a remuneração obedecerá ao disposto no artigo 38º da LTFP, sendo a posição de referência 1.442,57 € (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos) correspondente à 1ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única. -----

4. Fixar em dez (10) dias úteis, contados a partir da data da respetiva publicação no Diário da República, o prazo para apresentação das candidaturas ao referido procedimento concursal. -----

5. Determinar que não haverá lugar à substituição do nível habilitacional exigido para o grau de complexidade funcional da carreira e categoria em causa.-----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

Ponto 14.3	N.º de Registo	10614	Data	12/05/2025	Processo	2025/250.10.101/7
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	--------------------------

Assunto:

Abertura de novo procedimento de contratação a termo resolutivo incerto de um técnico superior na área da Psicologia Clínica para o Serviço Integrado de Apoio à Criança e à Família/Substituição de um técnico superior de licença sem remuneração.-----

Serviço Proponente: 131 Divisão de Recursos Humanos

Proposta:

1. Autorizar a abertura, em simultâneo, sem prejuízo do cumprimento das preferências de recrutamento legalmente estabelecidas, de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, determinável ou sem

relação jurídica de emprego público, para contratação de um Técnico Superior a termo resolutivo incerto, na área de Psicologia Clínica, para substituição de um a técnica superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal desta mesma área, afeta ao Serviço Integrado de Apoio à Criança e à Família, da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que se encontra de licença sem remuneração. -----

2. Determinar que os métodos de seleção aplicáveis são, de acordo com o previsto nas als. a) e b) do nº 2 do artigo 36º, da LTFP aprovada em anexo pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação, os seguintes: -----

a) Avaliação curricular, incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado; -----

b) Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função; -----

3. Determinar que a remuneração obedecerá ao disposto no artigo 38º da LTFP, sendo a posição de referência 1 442,57 € (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos) correspondente à 1ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única. -----

4. Fixar em dez (10) dias úteis, contados a partir da data da respetiva publicação no Diário da República, o prazo para apresentação das candidaturas ao referido procedimento concursal;

5. Determinar que o nível habilitacional exigido é a Licenciatura na área de Psicologia Clínica.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou: -----

1. Autorizar a abertura, em simultâneo, sem prejuízo do cumprimento das preferências de recrutamento legalmente estabelecidas, de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, determinável ou sem relação jurídica de emprego público, para contratação de um Técnico Superior a termo resolutivo incerto, na área de Psicologia Clínica, para substituição de um a técnica superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal desta mesma área, afeta ao Serviço Integrado de Apoio à Criança e à Família, da Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que se encontra de licença sem remuneração. -----

2. Determinar que os métodos de seleção aplicáveis são, de acordo com o previsto nas als. a) e b) do nº 2 do artigo 36º, da LTFP aprovada em anexo pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação, os seguintes: -----

DELIBERAÇÃO

- a) Avaliação curricular, incidente especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado; -----
- b) Entrevista de avaliação das competências exigíveis ao exercício da função; -----
3. Determinar que a remuneração obedecerá ao disposto no artigo 38º da LTFP, sendo a posição de referência 1 442,57 € (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos) correspondente à 1ª posição remuneratória da categoria de técnico superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única. -----
4. Fixar em dez (10) dias úteis, contados a partir da data da respetiva publicação no Diário da República, o prazo para apresentação das candidaturas ao referido procedimento concursal;-----
5. Determinar que o nível habilitacional exigido é a Licenciatura na área de Psicologia Clínica.-----
- Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

16.SERVICO: GAERRE - Gabinete de Atos Eleitorais, Referendários e Recenseamento Eleitoral-----

Ponto 16.1	N.º de Registo	10129	Data	06/05/2025	Processo	2025/950.10.400/2
------------	----------------	-------	------	------------	----------	-------------------

Assunto: AR 2025 - 8 de maio - Nota da Comissão Nacional Justiça e Paz.-----

Serviço Proponente: 702 Gabinete de Atos Eleitorais, Referendários e Recenseamento Eleitoral

Proposta: Tomar conhecimento do teor do documento em anexo.-----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do documento da Comissão Nacional Justiça e Paz que se consubstancia no seguinte: -----

A Comissão Nacional Justiça e Paz apela neste ato eleitoral, que este seja um momento de renovado compromisso coletivo na efetiva construção e promoção do bem comum.-----

Neste tempo incerto, de persistente injustiça e desigualdade, de subversão progressiva dos valores e da ética, de ameaça crescente à paz, pela pobreza que permanece, pela indiferença que se instala, pelo recurso imparável ao uso da força e das armas, pede-se, que as propostas presentes, ultrapassem o imediato, os conflitos conjunturais e assumam verdadeiros, honestos e viáveis compromissos, que superem o curto prazo e tenham a ambição de um futuro de desenvolvimento sustentável.-----

Propostas de inclusão e combate à pobreza, propostas que façam eco do apelo do Papa Francisco na sua última mensagem: “a todos os que, no mundo, têm responsabilidades políticas para que

não cedam à lógica do medo que fecha, mas usem os recursos disponíveis para ajudar os necessitados, combater a fome e promover iniciativas que favoreçam o desenvolvimento. Estas são as “armas” da paz: aquelas que constroem o futuro, em vez de semear a morte!”-----
A Comissão Nacional Justiça e Paz, apela à participação de todas e de todos na construção do bem comum. -----

17.SERVIÇO: SAAA – SERVIÇO DE APOIO ÀS ATIVIDADES AERONÁUTICAS.-----

Ponto 17.1	N.º de Registo	10470	Data	09/05/2025	Processo	2025/300.20.400/86
-------------------	-----------------------	--------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------------------

Assunto:

Aeródromo Municipal de Ponte de Sor _ Lição Gratificante, Unipessoal, Lda _
Pedido de Autorização Prévia para Realização de Obras no Piso 3 do Campus
Tecnológico. -----

Serviço Proponente: SAAA Serviço de Apoio às Atividades Aeronáuticas

Proposta:

Autorizar a empresa Lição Gratificante concessionária do Campus Tecnológico sito no Aeródromo Municipal, a realizar obras no interior do Piso 3, dando assim resposta às necessidades crescentes de alojamento identificadas no Plano de Negócios da atividade da escola de Pilotos sediada no Aeródromo Municipal, Sevenair Academy. -----

Informar o requerente: -----

- da decisão dando nota que sendo as obras em questão realizadas no interior do edifício e não implicando modificações na estrutura de estabilidade do mesmo, estão dispensadas de licenciamento municipal, no entanto, deverá o requerente após conclusão das mesmas, apresentar as respetivas Telas Finais ao Município de Ponte de Sor. -----
- da necessidade da entidade executante dos trabalhos, contactar os Serviços do Aeródromo para que lhe seja transmitido os procedimentos de âmbito Security e Safety aplicáveis. -----

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou:-----

- Autorizar a empresa Lição Gratificante concessionária do Campus Tecnológico sito no Aeródromo Municipal, a realizar obras no interior do Piso 3, dando assim resposta às necessidades crescentes de alojamento identificadas no Plano de Negócios da atividade da escola

de Pilotos sediada no Aeródromo Municipal, Sevenair Academy. -----

Informar o requerente: -----

- da decisão dando nota que sendo as obras em questão realizadas no interior do edifício e não implicando modificações na estrutura de estabilidade do mesmo, estão dispensadas de licenciamento municipal, no entanto, deverá o requerente após conclusão das mesmas, apresentar as respetivas Telas Finais ao Município de Ponte de Sor. -----

- da necessidade da entidade executante dos trabalhos, contactar os Serviços do Aeródromo para que lhe seja transmitido os procedimentos de âmbito Security e Safety aplicáveis. -----

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

18.SERVIÇO:-Divisão de Saúde, Segurança, Proteção Civil Municipal - DSSPCM - Saúde

Ponto 18.1	N.º de Registo	9730	Data	30/04/2025	Processo	2025/900.10.502/12
------------	----------------	------	------	------------	----------	--------------------

Assunto:

Realização de atividades no mês de maio, mês do coração para promover a consciencialização das doenças cardiovasculares e alertar para a necessidade de ter comportamentos preventivos nos fatores de risco cardiovasculares modificáveis. -----

Serviço Proponente: Divisão de Saúde, Segurança, Proteção Civil Municipal - DSSPCM - Saúde

Proposta:

Dar conhecimento à Câmara Municipal da iniciativa “Maio, mês do coração” com atividades centradas em rastreios de saúde gratuitos à população e dinâmicas de atividade física, nas diversas localidades do concelho em parceria com a Unidade Local de Saúde de Ponte de Sor e Montargil, Juntas de Freguesia, farmácias locais, ginásios e associações. Com esta iniciativa pretende-se promover a literacia em saúde e sensibilizar os munícipes para a problemática das doenças cardiovasculares e para a importância de prevenir o seu aparecimento através de estilos de vida saudáveis, nomeadamente com uma alimentação equilibrada, atividade física e atenção acrescida aos fatores de risco: hipertensão, colesterol elevado, sedentarismo, tabagismo e má alimentação. Considerar que as doenças cardiovasculares são a principal causa de morte no concelho, no país e no mundo e com os rastreios poder-se-á identificar precocemente fatores de risco e evitar o desenvolvimento de doenças cardiovasculares mais graves, possibilitando o encaminhamento para intervenções mais precoces. Pretende-se apostar na promoção de comportamentos pró-saúde, melhorando a qualidade de vida e reduzir a morbilidade e a mortalidade associada às doenças

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da iniciativa “Maio, mês do coração” com atividades centradas em rastreios de saúde gratuitos à população e dinâmicas de atividade física, nas diversas localidades do concelho em parceria com a Unidade Local de Saúde de Ponte de Sor e Montargil, Juntas de Freguesia, farmácias locais, ginásios e associações. Com esta iniciativa pretende-se promover a literacia em saúde e sensibilizar os munícipes para a problemática das doenças cardiovasculares e para a importância de prevenir o seu aparecimento através de estilos de vida saudáveis, nomeadamente com uma alimentação equilibrada, atividade física e atenção acrescida aos fatores de risco: hipertensão, colesterol elevado, sedentarismo, tabagismo e má alimentação. Considerar que as doenças cardiovasculares são a principal causa de morte no concelho, no país e no mundo e com os rastreios poder-se-á identificar precocemente fatores de risco e evitar o desenvolvimento de doenças cardiovasculares mais graves, possibilitando o encaminhamento para intervenções mais precoces. Pretende-se apostar na promoção de comportamentos pró-saúde, melhorando a qualidade de vida e reduzir a morbilidade e a mortalidade associada às doenças cardiovasculares. -----

----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto (6.º), do Regimento da Câmara Municipal, a Ata da respetiva Reunião Ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor.-----

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente Ata, e eu, Luís Filipe Tavares Margalho, Assistente Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

O Presidente da Câmara

Hugo Luís Pereira Hilário

O Secretário

Luís Filipe Tavares Margalho